

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 31 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3481

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: SANTANA RESTAURANTE E DELICATESSEN LTDA - CNPJ: 39.433.147/0001-00 - VALOR: R\$ 51.086,50.

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGESPregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:449D7E2B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.072, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre designações de Servidores Públicos Municipais, para fins de emissões das Declarações de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) e revoga a Portaria de designação anterior pertinente.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, IV constante na Lei Orgânica Municipal e, tendo – se por referência a Lei Federal no 11. 326, de 24 / 07 / 2006, a Portaria Federal no 46, de 25 / 08 / 2005 e, considerando adicionalmente:

Que a emissão das Declarações de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), reconhece os agricultores familiares como aptos para que possam participar do

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); Que as CAFs permitem o acesso das famílias agrícolas em pelo menos 15 (quinze) diferentes políticas públicas, tais como: financiamento (Pronaf), créditos da

reforma agrária, programa de habitação rural, certificações de produtos (selos), cursos profissionalizantes (Pronatec), comercialização de alimentos em escolas, entre

outros; e,Que a descentralização das emissões pertinentes, contribuem para uma melhor comodidade e celeridadade deste importante instrumento de acesso a diversos tipos

de políticas públicas de fomento à agricultura local, R E S O L V E:

Art. 10 Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo elencados, para exercerem os serviços de emissões de Declarações de Cadastro da Agricultura Familiar

(CAFs):

I - Claudia Porto Sampaio; e,

II – Cledson Duíllo Ramos Farias.

Art. 2° As emissões das CAFs devem ser exercidas primando - se pelo princípio da legalidade, levando – se em consideração a legislação pertinente ao tema.

Art. 3° Os Servidores Públicos, ora designados, ficam sob a orientação da direção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como da

Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria no 1.010, de 23 de janeiro de 2023.

. Cabaceiras, 30 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

1

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B7DFD97F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.073, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Comissionada para o exercício das atribuições de Coordenadora Local do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na Paraíba

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a solicitação da direção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na Paraíba: R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. CLÁUDIA PORTO SAMPAIO, em exercício do cargo do cargo comissionado de Diretora da Divisão de Assistência ao Produtor Rural, para exercer as atribuições de Coordenadora local do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4B819893

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 770/2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 24/10/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao <u>BANCO DO BRASIL S.A</u>, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a <u>COMPRAR DE MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE</u>, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964. **Art. 3°.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6° . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5825F4FD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 771/2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, DA BOLSA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA, PARA AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 24/10/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1**°. Fica criado no Município de Conceição PB, a bolsa de proteção aos animais de rua, para as instituições sem fins lucrativos;
- **Art. 2º**. As instituições beneficiadas devem mensalmente apresentar seus trabalhos de fomentação aos animais de rua, a secretaria de assistência social.
- I. A instituição que não apresentar o trabalho sem justificativa legal, terá o benefício da bolsa suspenso por 1 (um) ano;
- II. Os recursos da bolsa serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica no nome da instituição beneficiada;
- ${\bf Art.~3^o}.~{\bf O}$ valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais;
- a) Poderá o Município fornecer de forma discricionária materiais clínicos para 4 (quatro), castrações mensais, não cumulativas ao mês subsequente;
- b) Só terão direito aos benefícios desta lei, a instituições legalmente constituídas;
- c) A concessão da Bolsa é ato exclusivamente discricionário ao Chefe do Poder Executivo, podendo ser revogada sua concessão sem prévio aviso, não gerando retroatividade aos meses não pagos;
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Município de Conceição-PB;

Conceição-PB, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4EC2ED4F

GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 082/2023

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a) Requerente: Cícero Gomes dos Santos

Objeto: Pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 03 (três) anos, com início em 01/11/2023.

Conceição/PB, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E3857543

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em áreas rurais, no município de Condado.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Condado comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 07 de Novembro de 2023 às 09:00.

Condado-PB, 30 de Outubro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**E3EA1A5B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATODETERMOADITIVO N° 045/2023 - CONTRATO N° 00090/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado:GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de novembro de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00090/2022, fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2024.

Fundamentação legal:Art. 58, I, c/c §2º do Art. 57 da Lei 8.666/93. Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 090/2022 e Art. 58, I, c/c §2º do Art. 57 da Lei 8.666/93, para viabilizar a conclusão da obra pela empresa contratada, bem como execução de serviços de responsabilidade da Prefeitura, conforme planilha orçamentaria de reprogramação da Obra, referente ao Contrato de Repasse nº 908265/2020 junto à Caixa Econômica Federal.

Condado,29 de setembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 047/2023 - CONTRATO N° 00144/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA - ME

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00144/2023, com acréscimo de R\$ 3.880,20 (três mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Condado, 10 de outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 049/2023 - CONTRATO N° 00055/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00055/2023, com acréscimo de R\$ 5.983,03 (cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e três centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Condado, 17 de outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 052/2023 - CONTRATO N° 00093/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Objeto:a. O presente termo aditivo tem o objetivo realizar o reequilíbrio do contrato nº 093/2022, no valor de R\$ 166.520,35, referente a obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; b. O valor inicial do contrato é de R\$ 1.573.474,05 passar para R\$ 1.739.994,40.

Fundamentação legal:Art. 37, XXI, da Constituição da República, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração do contrato, em acolhimento do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira prevista no art. 37, XXI, da Constituição da República e nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para viabilizar a continuidade da execução do contrato e conclusão da obra.

Condado, 30 de Outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**917E6A03

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00031/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIGUEL BATISTA BARRETO NETO EIRELI - R\$ 93.750,00.

Condado - PB, 04 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos da ata final apresentada pela Pregoeira Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 4.756,00; F LUCAS W E SILVA - R\$ 13.975,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 475,00.

Condado - PB, 26 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Condado - PB, 06 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO GUERRA INFORMATICA - R\$ 35.400,00.

Condado - PB, 06 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: D43ACD30

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE— FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 04/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00225/2023 - 04.10.23 - MIGUEL BATISTA BARRETO NETO EIRELI - R\$ 93.750.00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.18.542.1060.2077 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 06/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00226/2023 - 06.10.23 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 06/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00227/2023 - 06.10.23 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - R\$ 35.400.00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**33E8B6B3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00010/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00191/2022 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - CNPJ: 09.234.399/0001-40 - 1º Aditivo - acréscimo de 29,03% - equivalente a R\$ 30.237,65. O valor consolidado passa para R\$ 134.397,64. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 11.199,80; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.10.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**5121DAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR/ Gerenciamento de Riscos ocupacionais — GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho — LTCAT; PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: LUIS GONZAGA DO REGO NETO 06137025497 - R\$ 15.196,00.

Jericó - PB, 17 de Outubro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:D185FB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/ Gerenciamento de Riscos ocupacionais - GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 20.30 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.062.0003.2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planeamento 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00131/2023 - 24.10.23 -LUIS GONZAGA DO REGO NETO 06137025497 - R\$ 15.196,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: C77E55A4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas e vias no município de Junco do Seridó. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e de Contrato de Repasse: 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.451.3013.1014 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA 4490.51.01.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE N.º 1081776-92 - SICONV 925071. GOVERNO FEDERAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00108/2023 -28.09.23 - PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 187.888,49.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 76F987D4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas e vias no município de Junco do Seridó; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 187.888,49.

Junco do Seridó - PB, 28 de Setembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -Prefeito

> Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega

Código Identificador: 34C6D1FB

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas e vias no município de Junco do Seridó; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor: e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 28 de Setembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: D11826CC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 26.836.842/0001-71, com o valor total de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Livramento-PB, 27 de outubro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: 788F6E6F

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV012/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO., em favor da empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71, com o valor total de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais) (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

DISPENSA Nº DV012/2023

Livramento-PB, 27 de outubro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:B4F8C699

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 - DISPENSA DV012/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.836.842/0001-71

Valor: de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NAS DIVERSAS COMUNIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP012/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Paulino Chaves CPF: 382.734.168-01 (pela contratada).

Livramento-PB, 30 de outubro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:53C650C1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319/2023

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de aviso de licitação no Diário Oficial do estado da Paraíba, do dia 30/10/2023, para licitação visando a aquisição da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO 2023 A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS - PB, sendo necessário correção na data, aonde se ler dia 26 de outubro de 2023, pós correção passara a ler 27 de outubro de 2023, conforme publicado.

edital disponível está sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de outubro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 6B91A00B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11321.779000/1230-01; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 390.000,00.

Salgadinho - PB, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: CC2C580B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11321.779000/1230-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 390.000,00.

Salgadinho - PB, 26 de Outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: C7D60F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11321.779000/1230-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.1029 AQUISIÇÃODE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, VANS, MOBLIARIOS É EQUIPAMENTO ELEMENTO DE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OUTROS: Proposta FNS 11321.779000/1230-01.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00124/2023 - 30.10.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 390.000,00.

Salgadinho - PB, 30 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:FC811D62

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE CULTURA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023

FAUSTINO VICENTE GUIMARÃES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte **retificação do Edital supracitado**, cujas alterações está a seguir elencadas:

- 1. No item 5, subitem 5.2.1, ONDE SE LÊ:
- 5.2.1. R\$ 42.728,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais) para produção de curta metragem/documentário/animação. LEIA-SE:
- 5.2.1. R\$ 42.414,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, e sessenta centavos) para produção de curta metragem/documentário/animação.
- 2. No item 9, subitem 9.2.1, ONDE SE LÊ:
- 9.2.1. Produção de documentários/curta metragem.

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTA (R\$)	٩L
Documentário/curta metragem	03	14.242,66	42.728,00	

O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 42.728,00** (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais). LEIA-SE:

9.2.1. Produção de documentários/curta metragem.

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Documentário/curta metragem	03	14.138,20	42.414,60

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 42.414,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, e sessenta centavos).
- 3. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	=

Serra Redonda – PB, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**12ECABA0

SECRETARIA DE CULTURA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2023

SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte **retificação do Edital supracitado**, cujas alterações está a seguir elencadas:

- 1. No item 5, subitem 5.2.1 ONDE SE LÊ:
- 5.2.1. R\$ 9.770,46 (nove mil, setecentos e setenta reais, e quarenta e seis centavos) para proposta de Cinema Itinerante.
- 5.2.1. 5.2.1. **R\$ 9.694,99** (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e noventa e nove centavos) para proposta de Cinema Itinerante.
- 2. No item 9, subitem 9.2.1 ONDE SE LÊ:
- 9.2.1. Proposta de Cinema Itinerante:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CINEMA ITINERANTE	01	9.770,46	9.770,46

O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 9.770,46 (nove mil, setecentos e setenta reais, e quarenta e seis centavos). LEIA-SE:

9.2.1. Proposta de Cinema Itinerante:

CATEGOR	RIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
CINEMA I	ΓINERANTE	01	9.694,99	9.694,99	

O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 9.694,99 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e noventa e nove centavos).

3. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	=

Serra Redonda – PB, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:1A40F4A5

SECRETARIA DE CULTURA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 003/2023

NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte **retificação do Edital supracitado**, cujas alterações está a seguir elencadas:

1. No item 5, subitem 5.2.1 ONDE SE LÊ:

- 5.2.1. R\$ 4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos) para a realização de oficina no audiovisual.
 LEIA-SE:
- 5.2.1. **R\$ 4.867,51 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e um centavos**) para a realização de oficina no audiovisual.
- 2. No item 9, subitem 9.2 ONDE SE LÊ:
- 9.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Oficina	01	4.905,97	4.905,97

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos). LEIA-SE:
- 9.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
Oficina	01	4.867,51	4.867,51	

- O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 4.867,51 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e um centavos).
- **3.** O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

Serra Redonda – PB, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:C6385AE4

SECRETARIA DE CULTURA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 004/2023

AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte **retificação do Edital supracitado**, cujas alterações está a seguir elencadas:

- 1. No item 8, subitem 8.2 ONDE SE LÊ:
- 8.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Música (banda/grupo musical)	01	3.000,00	3.000,00
Cultura popular (quadrilhas)	01	4.000,00	4.000,00
Artesanato (exposição)	01	4.000,00	4.000,00
Música (solo)	01	1.000,00	1.000,00
Música (dupla)	01	2.000,00	2.000,00
Espetáculo cênico	01	4.000,00	4.000,00
Literatura	01	3.252,59	3.252,59
Grupo de dança	01	2.000,00	2.000,00

O total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 23.252,59 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e nove centavos).

LEIA-SE:

8.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Música (banda/grupo musical)	01	3.000,00	3.000,00
Cultura popular (quadrilhas)	01	4.000,00	3.828,06
Artesanato (exposição)	01	4.000,00	4.000,00
Música (solo)	01	1.000,00	1.000,00
Música (dupla)	01	2.000,00	2.000,00
Espetáculo cênico	01	4.000,00	4.000,00
Literatura	01	3.252,59	3.252,59
Grupo de dança	01	2.000,00	2.000,00

O total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 23.080,65 (vinte e três mil, oitenta reais, e sessenta e cinco centavos).

3. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

Serra Redonda – PB, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:5EBFA992

Código Identificador:5EBFA992

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

HABILITAÇÃO TOMADA PREÇOS 00006-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. LICITANTES HABILITADOS: COVALE **CONSTRUCOES** Ε **SERVICOS** EIRELI; **MOTIVA** CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; AJCL CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; EDIFFICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA; LUIZ ANDRADE NETO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. Email: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Outubro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**63FCD0BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – REFORMA DA PRAÇA FREI DAMIÃO; LOTE II – CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL. Data e Local, às 10:00 horas do dia 20/11/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 30 de outubro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1DE282C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 12 AO CONTRATO 54/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 12 ao Contrato nº 54/2019 – Processo: 025/2019, Tomada de Preços nº 007/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01/11/2023.

Alagoa Grande(PB), 19 de outubro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**15694617

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIO SUV PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EMENDA Nº 408/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias endereço supracitado.E-mail: horas úteis, no pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 30 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FB5D50C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838096000123003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 30 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E1145AC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CT N°00013/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO **SERVICOS TÉCNICOS** DE PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA -PB DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DISPONDO DE PROFISSIONAIS GABARITADOS NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2023. **PARTES** CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA e: CT Nº 00013/2023 - CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 25.408.506/0001-65 - Apostila 01 - MUDANÇA NO QUADRO SOCIETÁRIO – EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS – TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA COM NOVA RAZÃO SOCIAL DENOMINADA CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ALHANDRA, 26/10/2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente.

Publicado por:

Nelson Soares Dos Santos **Código Identificador:**C85F6A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE 00001/2022

Nº do contrato 00001/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Nº do Apostilamento 01. Objeto As ALTERAÇÕES do quadro de sócios e da razão social. Fundamento Legal Art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 25/10/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**2C815C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA 00008/2023

Nº do contrato 00210/2023-CPL. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado CLG DISTRIBUICAO E PARTICIPACOES LTDA. Nº do Apostilamento 01. Objeto A ALTERAÇÃO do contrato. Data da Assinatura 30/10/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8132CF3D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 0163/2023. ALHANDRA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão do Feriado Nacional do dia **02 de novembro (Finados).**

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão,

cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2^{\circ} - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 30 de outubro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:0D2D2B23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 524/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AREIALENSE A SENHORA KATIÚSCIA GONÇALVES GUIMARÃES DA NÓBREGA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica concedido o Titulo de Cidadania Areialense a Sr^a Katiúscia Gonçalves Guimarães da Nóbrega, natural de Campina Grande-PB, residente na Rua Ana Almeida de Castro, N°343, Santa Rosa, Campina Grande-PB, atua como psicóloca na cidade de Areial-PB, haja vista o reconhecimento pelos bons e relevantes serviçoa prestados neste município.
- **Art. 2º** Ficará a Câmara Municipal de Areial responsável por marca uma data em comum acordo com a homenageada para outorga da homenagem.
- **Art. 3º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Areial, Pb 30 de outubro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B6E0302E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 29 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado**PONTO FACULTATIVO**o expediente do dia 03 de novembro de 2023, mantendo-se os serviços essenciais e indispensáveis.
- **Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 30 de outubro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:EF2E9B14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00018/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 48.553.456 MARIZA RIBEIRO DA SILVA - R\$ 17.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Setembro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**DE55417C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E PARA GESTORES CAPACITAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de no DV00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00153/2023 - 29.09.23 - 48.553.456 MARIZA RIBEIRO DA SILVA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 1ACC89CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA — PB CONFORME CT 1072883–42; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 739.743,40.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Outubro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 584128A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB CONFORME CT 1072883–42. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS CR 905308/2020/MAPA (1072883–42) 07.00 SEC. DE OBRAS 26.782.2007.1029 CONST/REC DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS PASSAGENS MOLHADAS 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00154/2023 - 19.10.23 - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 739.743,40.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:85ECB40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.10.23

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva **Código Identificador:**A07B9295

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES REALIZAM CONSULTAS OFTALMOLÓGICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia as 16:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, nos horário e endereco abaixo indicados, e encaminhadas poderão ser também pelo licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 30 de Outubro de 2023

SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E0BCAD97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2023 - INÊS MARIA FURTADO MANDELLI

PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 087/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) Inês Maria Furtado Mandelli, matrícula 10604, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 26/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento, a contar do último atestado datado de 09/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a Sra. **INÊS MARIA FURTADO MANDELLI**, matrícula 10604, de suas atividades laborativas, esta devendo ser reavaliada na data de 20/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**03F075E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2023 - HELIANA LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 076/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) Heliana Leandro Araruna, matrícula 10127, foi admitido neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetido à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 26/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 30 (trinta) dias, a contar do último atestado datado de 21/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, matrícula 10127, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 21/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C917E93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2023 - FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 118/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 087/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) Francisca Aurilândia Gomes dos Santos, matrícula 10607, foi admitido neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 26/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do último atestado datado de 04/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sr^a. **FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 10607, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 04/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BCB6D97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2023 - AIRTON DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 119/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 086/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) Airton da Silva Pereira, matrícula 11032, foi admitido neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que a mesmo foi submetido à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 26/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do último atestado datado de 06/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado o Sr. **AIRTON DA SILVA PEREIRA**, matrícula 11032, este devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 06/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**74636DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114/2023 - REPUBLICAÇÃO - MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS

PORTARIA Nº 114/2023 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc, Lei nº 624/2012, e Proc. Administrativo nº 060/2023.

Considerando que a Sra. Maria Rosicleuma Holanda Dias, matrícula 00460, foi admitida neste município para cargo de Bibliotecário documento.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a pedido à disposição do Gabinete do Secretário de estado Lindolfo Pires, com as vantagens e direito a servidora deste município a Sra. **MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS**, matricula 00460, cargo de **Bibliotecário**, lotada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C1EFC024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO FÉRIAS ACUMULADAS 2021/2022 FRANCISCA SILVIA SOUSA LIMA LIRA

FÉRIAS ACUMULADAS 2021/2022 Francisca Silvia Sousa Lima Lira

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos ora à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB., vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2021/2022**. Proc. Administrativo 004/2023.

Servidor			Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
FRANCISCA	SILVIA	SOUSA	00 134	2021/2022	01/11/23 a 30/11/23

LIMA LIRA

Bonito de Santa Fé, 16 de outubro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município

Mat. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:4E1C2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO FÉRIAS ACUMULADAS 2022/2023 CENTRO ADMINISTRATIVO

FÉRIAS ACUMULADAS 2022/2023 Centro Administrativo

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Educação e Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos ora à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB., vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2022/2023**. Proc. Administrativo 004/2023.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	00508	2022/2023	01/11/23 a 30/11/23
BENEDITO GERALDO ALVES	00030	2022/2023	01/12/23 a 30/12/23
DOMINGOS SAVIO PONCIANO DE OLIVEIRA	00378	2022/2023	01/01/24 a 30/01/24

Bonito de Santa Fé, 16 de outubro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 092/2021

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Sec. Municipal Educação Mat. 11355

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. E Coordenação

Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**42A8E0E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F JOSÉ INACIO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 20/11/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email:

cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 30 de outubro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:9E16202E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA/PB PARA VIGENCIA 2023/2025

A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB para a vigência 2023/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n.º 308 de 27 de abril de 2010, pela Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, CONVOCA as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários estabelecidos no município, às entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde com atuação no município, os prestadores de serviços conveniados ao SUS estabelecidos no município como também o Governo para participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB para vigência 2023/2025.

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital tem por objetivo disciplinar o processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB para a vigência 2023/2025 do CMS-Caiçara/PB nos seguimentos de entidades e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e de representação de governo e prestadores de serviços conveniados ao SUS.

CAPITULO II – DA COMISSÃO

Art. 2º - A comissão convocada para o processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB será composta por 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, 01(um) representante dos prestadores e 01(um) representante do Governo, indicados por meio de resolução publicada no Diário Oficial do Município.

§1° - A Comissão será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c)1º Secretário

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I Conduzir e supervisionar todo o processo e deliberar no que lhe for pertinente;
- II Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização de todo processo;
- III Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a este processo e outros assuntos;
- IV Proclamar o resultado de todo o processo.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

- **Art. 4º** As vagas do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB a serem preenchidas por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS de que trata este edital, são em número de 16 (Dezesseis), sendo 8 (oito) titulares e 8 (suplentes) suplentes, sendo:
- 50% (cinquenta por cento), compreendendo 8 (oito) integrantes de Entidades, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, Instituições e Movimentos representativos de Usuários, assim distribuídos:
- a) Associações de pessoas com deficiências;
- b) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...)
- c) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- d) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- e) Organização de moradores;
- f) Organização religiosa.
- II 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) integrantes de Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes assim distribuídos:
- a) Trabalhadores de área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instancias federativas.
- $\mathrm{III}-25\%$ (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) integrantes, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes assim distribuídos:
- a) Entidades patronais;
- b) Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- c) Governo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5º As inscrições das entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS para participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB para a vigência 2023/2025, serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde —Caiçara/PB, localizado na sede situado à Rua Francisco Carneiro, centro caiçara-PB, e-mail secsaudecaicara22@gmail.com, de 31/10/2023 a 06/11/2023 das 08hs00 ás 11h00 horas e das 14hs00 ás 17hs00
- **Art.** 6º As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS interessados em participar do processo de escolha de entidades deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- I Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...), dos Movimentos organizados de mulheres, em saúde, das Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, de Organização de moradores, e da Organização religiosa:

Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência; Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;

II - Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde:

Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência; Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade; Art. 7º - No ato da inscrição as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, preencherão ficha de inscrição que será fornecida pela A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB.

Parágrafo Único: Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, não sendo aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

Art. 8º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS que não apresentarem a documentação exigida não poderão participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO

Art. 9º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, inscritos para o processo de renovação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB, deverão participar do processo de escolha dentro do fórum, sendo:

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

 $\S1^{o}$ - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos usuários que se inscreveram anteriormente na Secretaria Municipal de Saúde-Caiçara/PB será realizada no dia 08/11/2023, dás 08hs00 ás 11hs00, na SMS, - Caiçara/PB, E-mail secsaudecaicara22@gmail. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

II – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

§ 1º - A escolha das Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde com atuação no município que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia 08/11/2023, dás 13hs00 ás 16hs00, na SMS, situado à Carneiro-Caicara/PB, Rua Francisco secsaudecaicara22@gmail. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

DOS REPRESENTANTES DE GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE

- § 1º O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos governos Municipal, Estadual e Federal será por indicação, por escrito, do gestor.
- § 2º O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos Prestadores de Serviços Privados conveniados ao SUS que se inscreveram anteriormente na SMS - Caiçara / PB será realizada no dia 08/11/2023, dás 16hs00 ás 19hs00, na sede do CMS, situado à secsaudecaicara22@gmail.com - Caiçara / PB. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10° - A posse solene dos conselheiros, titulares e suplentes, darse-á na primeira reunião ordinária após o pleito, cabendo à Secretaria Executiva do CMS-Caiçara/PB a sua convocação com pauta de posse dos novos Conselheiros;

Art. 11º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de escolha da nova composição do CMS que contará com o suporte da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º - Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Caiçara/PB, 27 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral:

MARCIONE ANTERO PEREIRA

Representante do Conselho Municipal de Saúde Presidente

JOSÉ SILVANERES BERNARDO

Representante dos Prestadores Vice-Presidente

GABRIEL SANTANA DA COSTA FILHO

Representante do Governo 1º Secretário

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:02C522EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXT DE CONTRATO DISP.ELETRÔNICA 00017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT DE EMBREAGEM PARA O VEÍCULO VW 17.190(CAMINHÃO COMPACTADOR), OUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00017/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EQUIPAMENTOS Е PERMANENTE - 500. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 30.10.23 "SANTANA & EMPREENDIMENTOS" CNPJ: 52.385.139/0001-02 - Daniel Oliveira dos Santos - CPF: 862.499.695-35

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:2F867963

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0284/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ nº 37.566.790/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação das artérias urbanas do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 597.663,56 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:764A5B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0196/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um caminhão com basculante destinado a manutenção da secretaria de infra estrutura do município de Catingueira-PB.

VENCEDORAS: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA-CNPJ 37.566.790/0001- 87, valor global R\$ 140.192,70 (CENTO E QUARENTA MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2002. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 27 de Outubro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**4270A93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00196/2023 Pregão eletrônico nº 0039/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um caminhão com basculante destinado a manutenção da secretaria de infra estrutura do município de Catingueira-PB.

VENCEDOR: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA—CNPJ 37.566.790/0001- 87, valor global R\$ 140.192,70 (CENTO E QUARENTA MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). Vencendo o item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 30 de outubro de 2023

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6BB3EE73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17 /2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 DECRETO Nº 17 /2023, de 20 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE: CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB.

O Prefeito Municipal de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – Conselho Tutelar;

III – Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura);

IV – Órgãos Municipais (secretarias de educação, da saúde, assistência social, esporte, cultura).

Art. 2.º Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

Art. 4.º O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

 I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

 II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Municipal Município de Cubati/PB, dentro de suas atribuições.

Art. 7.º O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social, a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati /PB, 20 de outubro de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**5E9B6736

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2023, Pregão Presencial nº 0004/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FARMACIA SANTA MARIA LTDA-ME-CNPJ nº 27.840.072/0001-01.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa (farmácia) para fornecimento de medicamentos que não constam na farmácia básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de Emas-PB.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% sobre o valor contratado. VALOR ACRESCIDO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 30 de outubro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: DC84EE58

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): JOSÉ ILDO DA SILVA;

SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E JOSÉ ILDO DA SILVA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA VIGIA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL - 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -S PESSOALÆNCARGOS, 3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 20/04/2024; ASSINATURA: 20/10/2023.

Publicado por:

Charles Corcino da Ŝilva Código Identificador:502E6B99

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA- PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pelo processo administrativo 160/2023, referenciado na LEI 1.082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2023 para Fomento a Oficinas de Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa. PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 06 e 07/11/2023

Itaporanga- PB, 01 de novembro de 2023.

Comissão da Lei Paulo Gustavo:

- 1. ALBERTO DOS SANTOS VIANA
- 2. GILSON ALVES DAS NEVES
- 3. SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA
- 4. JUCIVÂNIO DE SOUSA SILVA

EDITAL 003/23- OFICINAS DE AUDIOVISUAL RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO	
OB	OBS: NÃO HOUVE NENHUM PROPONENTE INSCRITO NESTE EDITAL					

DIVALDO DANTAS

Prefeito do Município

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**6DD9FDCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE KIT DE BRINDES PARA OS PROFESSORES. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes, ou junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Novembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, de forma eletrônica através do email: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 30 de Outubro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: AE9DAB87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 16 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 938831/2022 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ejocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 30 de Outubro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:B103CCAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Licitante(s) Vencedor(es): RAKON RENT A CAR LTDA - ME - CNPJ N° 22.645.341/0001-57 - VALOR: R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais).

Manaíra - PB, 27 de outubro de 2023.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme Código Identificador:E08CB98A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaíra/PB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: RAKON RENT A CAR LTDA - ME - CNPJ N° 22.645.341/0001-57 - VALOR: R\$ R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais).

Manaíra - PB, 30 de outubro de 2023.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme Código Identificador: 38F6213A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo destinado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 30 de Outubro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: B06256D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE GALERIA DE FOTOS OFICIAIS E PRISMAS EM MÁRMORE E VIDRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - R\$ 7.400,00.

Mato Grosso PB, 26 de outubro de 2023

FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: 7E2BAF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE GALERIA DE FOTOS OFICIAIS E PRISMAS EM MÁRMORE E VIDRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 26/10/2023.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: DBC4CA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE GALERIA DE FOTOS OFICIAIS E PRISMAS EM MÁRMORE E VIDRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00014/2023 - 27.10.23 - FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - R\$ 7.400,00

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**7F3B6873

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 743, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA POSTERIOR AO DIA DE FINADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 743, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo e disciplina o funcionamento das repartições públicas no dia posterior ao Dia de Finados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** na sexta-feira, 3 de novembro de 2023, dia alusivamente posterior ao Dia de Finados no município de Montadas, estado da Paraíba.

Parágrafo único. O alusivo decreto não se aplica aos serviços de limpeza pública e de pronto atendimento de deslocamento emergencial.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará na próxima segunda-feira, 6 de novembro do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 30 de outubro de 2023.

60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: E3DEBCC4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - FÉRIAS -ADBEZES GOMES DA PAZ

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor público municipal, servidora pública municipal, **Adbezes Gomes da Paz**, ocupante do cargo efetivo de **motorista - categoria** "C", devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portarias nº 325/2016, 45/2023 e matrícula nº 3150.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.11.2023** a **30.11.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 184/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**19ADE5CC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - FÉRIAS -WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Waldira de Lima Nascimento Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **professora de Inglês**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1052/2011, e matrícula nº 388, a qual vem tendo atividades laborais de secretária escolar, na E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza, em virtude da readaptação, conforme Portaria nº 05/2021.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de 18.10.2023 a 16.11,2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 191/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**388BE0CB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - FÉRIAS -REBECA DA ROCHA PEREIRA

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Rebeca da Rocha Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 58/2015, e matrícula nº 3028.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de **06.11.2023 a 05.12.2023**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 194/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**DF50C394

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - FÉRIAS -MARIA DAS VITÓRIAS LUSTOSA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Maria Das Vitórias Lustosa Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em enfermagem**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 326/2016 e matrícula nº 3163.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.11.2023** a **30.11.2023**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 195/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2C23E7C6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - FÉRIAS -RICARDO JOSÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal, **Ricardo José de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 048/2015 e matrícula nº 3018.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.11.2022** a **30.11.2022**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 196/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0BAD91C3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -ZACARIAS PEREIRA MACIEL

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal, **Zacarias Pereira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 131/2017 e matrícula nº 268.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.11.2023** a **30.11.2023**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 197/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:BB82F9D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.02/2023

OBJETO: AQUISICÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **MONTEIRO**

CONTRATADO: AMANDA FIGUEIRA BARBOZA, CPF nº 088.454.994-13

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.02/2023 que tem o valor R\$ 5.672,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,8,17,18 foi de R\$ 1.411,09 (um mil, quatrocentos e onze reais e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 7.083,59 (sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AMANDA FIGUEIRA BARBOZA, CPF nº 088.454.994-13

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:8D242BBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **MONTEIRO**

CONTRATADO: ANAIRAN SOUSA SIMÃO, CPF nº 518.924.804-68

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.04/2023 que tem o valor R\$ 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 7,11,19 foi de R\$ 1.072,45 (um mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 5.369,95 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE **NOBREGA** LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANAIRAN SOUSA SIMÃO, CPF nº 518.924.804-68

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5AF6DDC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **MONTEIRO**

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB -CNPJ nº 17.596.323/0001-92

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.05/2023 que tem o valor R\$ 40.735,00 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 12,13,14,15 foi de R\$ 10.173,68 (dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 50.908,68 (cinquenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

ANNA SIGNATÁRIOS: LORENA LEITE **NOBREGA** LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES **FAMILIARES** AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB 17.596.323/0001-92

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 52E21829

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.10/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: CARLOS FERREIRA BARROS, CPF nº

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.10/2023 que tem o valor R\$ 5.540,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,3,8,11,18 foi de R\$ 1.379,38 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 6.919,88 (seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARLOS FERREIRA BARROS, CPF nº 530.804.754-53

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: DF0FCF21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.17/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: <u>GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA, CPF</u> nº 057.192.044-66

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.17/2023 que tem o valor R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,3,11 foi de R\$ 1.568,75 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 7.843,75 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA, CPF nº 057.192.044-66

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:8E366F93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.22/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME \$1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOAO LUIS BEZERRA FEITOSA, CPF 103.822.514-07

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.22/2023 que tem o valor R\$ 2.416,25 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 1,4,17 foi de R\$ 603,42 (seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 3.019,67 (três mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAO LUIS BEZERRA FEITOSA, CPF 103.822.514-07**

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4277736A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.26/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.° 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: <u>JOYCE FREITAS DOS SANTOS, CPF nº</u> 103.361.814-42

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.26/2023 que tem o valor R\$ 5.534,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,3,8,18 foi de R\$ 1.381,44 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 6.915,94(seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE FREITAS DOS SANTOS, CPF nº 103.361.814-42**

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1EF1923C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME \$1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6,

DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: <u>LUIZIANO JOSE BARBOSA SANTOS, CPF nº</u> 805.360.504-49

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.32/2023 que tem o valor R\$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,3,18 foi de R\$ 1.090,50 (um mil e noventa reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 5.452,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUIZIANO JOSE BARBOSA SANTOS, CPF nº 805.360.504-49

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 11D991BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.61/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE, CPF n° 119.554.864-84

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.61/2023 que tem o valor R\$ 5.113,50 (cinco mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 3,8,17,18 foi de R\$ 1.268,98 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 6.382,48 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE, CPF nº 119.554.864-84

Monteiro, 27 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**EB8CB7A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 112.1.01/2021/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RESERVA DE 30% PARA CUSTEIO DE PEÇAS. Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 21/11/2023 até 21/11/2024. Data de Assinatura 21/11/2022. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.464.359/0001-73, no valor global de R\$ 556.584,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D6221539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.007/2023

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da <u>Tomada de Preços nº. 0.2.007/2023</u>, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, <u>ADJUDICAR</u> o objeto licitado em favor da empresa vencedora: ULTRA SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, no valor global de R\$ 318.990,10 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Monteiro, 30 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6DF4C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2023

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO</u> <u>DE EMPRESA PARA</u> <u>CONSTRUÇÃO</u> <u>DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO</u> <u>ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO -</u> <u>PB</u>

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.007/2023

DOTAÇÃO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Programa de Trabalho: 15.451.1005.1007 - Construção e

Revitalização de Praças e Parques

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e a empresa: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, no valor global de R\$ 318.990,10 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - CT

118.0.01/2023/CPL/PMM. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**53AF288B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO 6.° EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00045/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020

Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

O valor do Contrato n. 00045/2020 que totalizava R\$ 2.293.914,19 (Dois Milhão Duzentos e Noventa e Três Mil Novecentos e Quatorze Reais e Dezenove Centavos) passa a ter o valor de R\$ 2.328.243,28 (Dois Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 34.329,09, (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 30 de Outubro de 2023 -

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO – Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**45450716

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIDOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA – EPP - R\$ 53.565,00.

Olivedos - PB, 30 de Outubro de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: EE6D6AEB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL **ELETRICO** DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 015 10.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** PLANEJAMENTO 04 122 0002 2005 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 025 50.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2020 Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO 066 233.043 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 118 2.000 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS 160 610.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20 606 0002 2014 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 174 21.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER 13 392 0002 2033 Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA ATIVIDADES DE CULTURA 210 2.100 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 122 0002 2039 Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 250 707.653 3.3.90.30 00 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS 08 244 0002 2055 Objetivo: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 294 100.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00021/2023 - 30.10.23 -SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 53.565,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 148848B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021,2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Referência em Assistência Social, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais (Transferência Especial) Recrusos Previstos no QDD 2023 Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 27/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00021/2023 - 30.10.23 - 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - R\$ 419.914,50.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:9DFBC1B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 009/2023/CMDCA

Picuí - PB, 30 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2032;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REJANE MIRANDA SANTOS Presidente CMDCA/Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6E359F30

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

DECLARAR FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Parecer Jurídico 2.056/GPJ.

Picuí - PB, 17 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**96084A79

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA **ADMINISTRAÇÃO** MUNICIPAL, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: 3371-2126. E-mail: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.Motivo do Adiamento: Promoção de publicidade no PNCP. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 30 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**125E9911

GABINETE DO PREFEITO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00222/2019 -PP00036/2019

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00222/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00036/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em 210.000,00 (Duzentos e dez mil) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 04.11.2024. Assinatura: 30 de outubro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EAE1EE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 499/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **13 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 833/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0000403, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Picuí-PB, 30 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**122CDEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 500/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 09 de janeiro de 2012 e que entrou em exercício no cargo em 01 de

fevereiro de 2012, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 829/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIVÂNIA CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 0065492, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Picuí-PB, 30 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:18B5434D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor JOSÉ CASSIANO BARBOSA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Sr. **JOSÉ CASSIANO BARBOSA**, por todos conhecido como Seu Cazuza, ocorrido na madrugada deste dia 28 de outubro de 2023, aos 81 anos de idade;

CONSIDERANDO que o pranteado cidadão, filho natural de São Domingos-PB, tem uma trajetória de serviços prestados ao nosso município como conhecido comerciante em nossa cidade tendo contribuindo significativamente com o desenvolvimento de nossa terra, além de ter amealhado ao longo de sua convivência em nosso meio respeito, apreço e grandes amizades, tendo constituído família e residência nesta terra que o recebeu de braços abertos;

CONSIDERANDO que sua partida envolve todo o município em luto, dor e saudade por tão sentida perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - DECRETAR, luto oficial por três dias, em todo o território do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em face do falecimento

do Sr. JOSÉ CASSIANO BARBOSA devendo, para tanto, ser hasteada a meio mastro a bandeira do município, no período do luto que se decreta, na sede do Paço Municipal.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B7A53F94

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0166/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 1147/2023;

Tendo em vista ainda do Parecer nº 615/2023, emitido pela PGM — Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e Carta de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana exercido pela Sra. Gizelia Maria Ribeiro de Luna, servidora pública municipal, Mat.: 0352, lotado(a) no(a) Secretaria de Transportes e Trânsito deste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- **Art.** 2° Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional da servidora, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3BCACC88

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0167/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 161/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica **Diagnoclin** - **Laboratório Clínico LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.888.226/0001-64, participante do Pregão Eletrônico nº 037/2023,

cujo objeto é a **aquisição de materiais laboratoriais e testes para detecção de doenças**, em vista de que a empresa apresentou nota fiscal divergente do atestado de capacidade técnica de sua documentação gerando suspeita quanto ao caráter verídico do atestado e da nota fiscal apresentada, não cumprindo o requerido no subitem 9.11.1 do edital do certame licitatório.

CONSIDERANDO que, ao assim proceder, fere princípios elementares do procedimento licitatório, cabendo a apuração de responsabilidade da empresa, à luz do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 161/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.502/2002 e art. 88, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica Diagnoclin - Laboratório Clínico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.888.226/0001-64, cuja composição será assim constituída: JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão:

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 018/223** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 2696E2FF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0168/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 166/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica Vescia Maria Fernandes Duarte EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.989/0001-24, participante do Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais médico-hospitalar, em vista de que a empresa fora inabilitada do pregão face a apresentação de certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal falsificada, descumprindo assim com as cláusulas do edital, item 9.9, subitem

9.9.2, incorrendo ainda no cometimento, em assim se confirmando, em prática de crime de fraude em licitação, nos termos do art. 93 da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que, ao assim proceder, fere princípios elementares do procedimento licitatório, cabendo a apuração de responsabilidade da empresa, à luz do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 166/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar infração tipificada no art. 93 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica Vescia Maria Fernandes Duarte EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.989/0001-24, cuja composição será assim constituída: JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 019/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AA5BA455

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0169/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 160/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica LABTEST DIAGNÓSTICA AS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.516.296/0001-38, vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é a FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA, em vista de que a empresa solicitou desistência do item 04, alegando a inviabilidade da entrega devido a validade do sangue de dois meses, mesmo o edital sendo explícito em informar de que não seriam aceitos produtos cujo prazo de validade seja inferior a oito meses, como dispõe o subitem 4.2 do termo de referência.

CONSIDERANDO que, ao assim proceder, fere princípios elementares do procedimento licitatório, cabendo a apuração de responsabilidade da empresa, à luz do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 160/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.502/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica LABTEST DIAGNÓSTICA AS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.516.296/0001-38, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão:

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 020/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D1E7C328

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 1002016/2023

Processo Administrativo Nº 100070/2023.

Pregão Eletrônico Nº 070/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 07.187.827/0001-03.

Valor total contrato R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e

outros.

Dotação: QDD/2023.

Entrega: 5 (cinco) dias úteis. **Vigência:** Será de 1 (um) ano.

Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley R. de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8173861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 1002017/2023

Processo Administrativo Nº 100070/2023.

Pregão Eletrônico Nº 070/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ n° 32.407.715/0001-50.

Valor total contrato R\$ 818.491,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros.

Dotação: QDD/2023.

Entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência: Será de 1 (um) ano.

Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo

Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB. 27 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** ADF1A9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel-PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando Processo Administrativo PMPI Nº 100073/2023, e a Adesão à ata de Registo de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 (Processo Administrativo Nº 230116PP00001) assinada em 02/02/2023, formalizada pela Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB, CNPJ: 43.235.151/0001-31, onde foi representado pelo Sr. Paulo Francinette de Oliveira, Prefeito de Massaranduba, CPF: 503.804.194-91, onde ao final, consagrasse como vencedora a pessoa jurídica: Yasmin Pontes da Silva-ME. CNPJ: 43.235.151/0001-31. Rua Emanuel Lisboa de Lucena, Nº 431. Bairro: Mangabeira. Cidade: João Pessoa/PB. CEP: 58.0577-020. Email: newsmodaintima@gmail.com. Telefone: 83 - 9 9377-2706, onde foi representada pela Sra. Yasmin Pontes da Silva, empresária, CPF: 091.501.464-59. Objeto: Aquisição de fardamento destinados a Secretaria de Educação deste município. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: Yasmin Pontes da Silva-ME. CNPJ: 43.235.151/0001-31. Rua Emanuel Lisboa de Lucena, Nº 431. Bairro: Mangabeira. Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais), conforme quadro abaixo: Ao setor competente para providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 27 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**76072526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na Construção do Mercado Público do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 30 de outubro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3F5EF186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na Construção do Mercado Público do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

Princesa Isabel - PB, 30 de outubro de 2023

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7AB99370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL 2º AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedos em 01 (uma) rua do município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 30 de outubro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: CEB2D98C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca s empresa: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16, homologada e adjudicada no Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520-02. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura esteja vencida.

Quixaba/PB, 30 de outubro de 2023

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 78B02BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de mercadorias (não perecíveis/perecíveis), destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 161.947,25 (cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**416E836A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 6° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 00178/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00178/2021-CPL. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 — Centro — Santa Cecília/PB. CONTRATADO: FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI - CNPJ nº 27.512.389/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de construção de uma CRECHE TIPO II — PROINFÂNCIA, no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

Santa Cecília/PB, 07 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:93EA65EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS 00163/2022-CPL; 00164/2022-CPL CONTRATOS Nº **00165/2022-CPL**. **LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 00015/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 - Centro Santa Cecília/PB. CONTRATADOS: EVALDO DA SILVA BARBOSA - RUA PROJETADA - CPF nº 062.524.994-12; JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 041.443.004-20; VALDELICIO OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 028.507.784-86. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo até o dia 28/10/2023. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 28 de outubro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:61FA681D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, para: Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. **Abertura da sessão pública:** 09:45 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 30 de outubro de 2023.

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:143FB2F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 00050/2023, anteriormente marcada para às 09h00min do dia 30/10/2023 para às 10:30h do dia 13 de novembro de 2023 (horário de por Brasília), meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Porte Médio Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: 981881693 http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Cruz - PB, 30 de outubro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:813D0FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00048/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 422.500,00.

Santa Cruz - PB, 30 de Outubro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA Prefeito

> Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:42C8DFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO -PREGAO ELETRONICO Nº 00048/2023

DJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 422.500,00.

Santa Cruz - PB, 30 de Outubro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficia

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**16707970

COMISSÃO DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria Jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz — PB, ofertando serviços multiprofissionais, com elaboração de pareceres técnicos, análises de requerimentos e acompanhamento das demandas em geral do referido órgão. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00131/2023 - 25.10.23 - OZORIO NONATO DE ABRANTES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**D766EDA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria o cargo em comissão de Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Domingos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Domingos, o cargo de Divisão de Serviços Gerais, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Anexo I da presente Lei.
- **Art. 2º.** As atribuições e requisitos de provimento do cargo criado pelo art. 1º desta Lei são os que constam no Anexo II que passa a fazer parte desta Lei.
- **Art.** 3°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal, em cada exercício.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 24 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

ANEXO I				
QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO				
CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAI.201-3	01	R\$ 1.320,00	

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição: Atividade relacionada à coordenação das necessárias atividades das áreas de conservação predial, limpeza, copa, recepção e telefonia.

Atribuições:

- Responder diretamente a Secretaria Executiva da Câmara, prestando os esclarecimentos sempre que solicitados;
- Acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos serviços, limpeza e de copa e cozinha;
- Promover a manutenção das áreas ajardinadas da Casa;
- Responsabilizar-se pelo controle, pela guarda, pela conservação e pelo uso adequado dos equipamentos, utensílios e produtos utilizados nos serviços pertinentes à sua área de atuação;
- Responsabilizar-se pela guarda, pela manutenção, pela reparação e pelo uso adequado dos bens móveis da Câmara.

Requisito mínimo: NÍVEL FUNDAMENTAL.

Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos para o provimento: Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** A3FB3D22

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 137/2023

PORTARIA PMSD/GP/N.º 137/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PMSD/GP/N.º 106/2023, a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** DE0E49A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00065/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00065/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 51.286.727 LUSINETE MARTINS RAMOS - R\$ 61.500,00.

São Francisco - PB, 30 de Outubro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4C3F3467

GABINETE DO PREFEITO COMITÊ GESTOR - LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA PMSF/GP/N° 079/2023.

Institui e designa os membros do comitê gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022. (Lei Paulo Gustavo).

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.525, de 11 de Maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- **Art. 2º** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
- I Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- II Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- III Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- IV Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}\ \mathrm{O}\ \mathrm{Comit}\hat{\mathrm{e}}\ \mathrm{Gestor}\ \mathrm{Municipal}\ \mathrm{ser\'{a}}\ \mathrm{composto}\ \mathrm{pelos}\ \mathrm{seguintes}$ Membros:

Erinaldo Justino da Silva, mat.1027

Ednelton Helejone Bento Pereira, mat.0960;

Geovani de Almeida Santos, mat.01269;

Parágrafo único. O comitê gestor de que trata essa portaria será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

- **Art. 4º** As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.
- **Art. 5º** O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Esporte e Cultura ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

- **Art. 6º** A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
- **Art. 7º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento à cultura.
- **Art. 8º** A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
- **Art. 9º** A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**9072E38F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 ANEXO I

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu,, CPF n°, RG n°,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do
edital) que sou(informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do
edital e aplicação de sanções criminais.
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador: ABF897B0

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU SEDE -CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU SEDE

(Proponente poderá acrescentar ou alterar campos para inserir informações sobre CNPJ, caso seja necessário.)

Eu,, t	prasileiro(a), portador(a) da Identidade nº
e CPF n°	', responsável pela pessoa
jurídica	, CNPJ n° (usar
os últimos campos apen	as para pessoas jurídicas), na falta de
documentos para comprov	vação de residência ou sede, DECLARO
para os devidos fins, s	ob as penas da Lei, ser residente e
domiciliado(a) ou ter	sede do CNPJ no municipio de
desde	setembro de 2021, tendo vivido no(s)
seguinte(s) endereço(s):	

Endereço 1		
Rua/Avenida:	N°: _	
Bairro:	Cidade:	CEP:

(Similar ao documento de identificação) Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador:02CCBEEA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL -CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

Assinatura do (a) Proponente

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]	
[DATA]	

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador:2077B527

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL -CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

ANEXO IV RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: N° DO CPF OU CNPJ: DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME LOCAL ASSINATURA

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador: 42CE9A10

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2023 -CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2023

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	31/10/2023 até 16/11/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	20/11/2023
Interposição de Recursos	21/11/2023 até 23/11/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	24/11/2023
Período de Habilitação	25/11/2023 até 01/12/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	04/12/2023
Interposição de Recursos	05/12/2023 até 07/12/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	08/12/2023
Período de pagamento	11/12/2023 até 29/12/2023

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador: A1E7C1CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00222/2023

DISPENSA 0038/2023

CONTRATO N°: 0313/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -

CNPJ: 11.427.407/0001-16

OBJETO: Aquisição de moveis mobiliários destinado a assistência social do município do São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 16.274,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais).

ONDE-SE-LÊ: GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: DENTRO DO FUNDO; IGDPBF FEAS – Cofinanciamento Estadual IGDPBF – Bolsa Família CRIANÇA FELI CRAS/SCFV 20.80 FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT 500 Recursos não Vinculados de Impostos. PUBLICADO EM 19/10/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). ACRESCENTA-SE: FONTE: 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**417F4EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2023

CONTRATO N°: 0317/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 26.727.555/0001-23

OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada—PB.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 224.405,66 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade. Orçamentária; 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Classificação. Orçamentária 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.361.1003.2093 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa, 33.90.30. 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoFederal-B. 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e TransferênciasdeImpostos. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E5621CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB

DISPENSA Nº DV00004/2023 EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA PARA CATEGORIA MOBILIÁRIO, **ATENDER** NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 500 Recursos Ordinários, natureza da despesa nº 4490525201 equipamentos e material permanente, VIGÊNCIA: Até 30 de Novembro de 2023, Parte Contratantes: CÂMARA Municipal de São José da Lagoa Tapada E: CT N° 0019/2023 - 10-10-2023 - AP TECH INFORMTICA COMERCIO LTDA. – R\$ 17.586,00

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:21B27DAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 24.846.581/0001-45- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 10.079,80 (dez mil e setenta e nove reais e oitenta centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Natan Agra - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:6B0C6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa CAINÃ ALENCAR DOS SANTOS 12733740458, CNPJ: 48.788.386/0001-74: Registro de preços para possível aquisição gradativa de um veículo automotivo, equipamento portátil de otoemissão acústica transitente (TEOAE) e otoemissão por produto de distorção (DPOAE), e equipamentos de informática, de escritório e de copa e cozinha; VALOR GLOBAL 12.100,00 (doze mil e cem reais);

VALIDADE: 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Cainã Alencar dos Santos - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB 30 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**3BB93395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP, CNPJ nº 70.307.939/0001-89: OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de um veículo automotivo, equipamento portátil de otoemissão acústica transitente (TEOAE) e otoemissão por produto de distorção (DPOAE), e equipamentos de informática, de escritório e de copa e cozinha; VALOR GLOBAL: 6.559,32 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); VALIDADE30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**DF598119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474

Ao Representante da Empresa

JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474 CNPJ n° 27.013.072/0001-20

Rua Francisco de Paula Saldanha, 101, centro, São José do Brejo do Cruz/PB

Sra. Josélia Veras Braga

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando aassinatura do contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial 014/2023, munido da documentação exigida no edital.

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citada, o mesmo decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:E5625D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa LICITASP **EQUIPAMENTOS** DISTRIBUIDOR SOCIEDADE DE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22: Registro de preços para possível aquisição gradativa de um veículo automotivo, equipamento portátil de otoemissão acústica transitente (TEOAE) e otoemissão por produto de distorção (DPOAE), e equipamentos de informática, de escritório e de copa e cozinha; VALOR GLOBAL 2.054,88 (dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); VALIDADE: 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Jeferson Aparecido da Costa Pessoa - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: 10E550A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais); VALIDADE: 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**2198D9CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 VÉICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE PARA 01 CADEIRANTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ. CONFORME DE **EMENDA** Nº 08036.43.000/1210-06; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sapé - PB, 30 de Outubro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 1B3DF572

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

CONTRATADO: EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n 31.776.314/0001-04, localizado a Rua 1º de Janeiro, 561, Sala

H, Itaperi, Fortaleza-CE. **CONTRATO**: 174/2023

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade n° 011/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a o representante legal "MICHELE ANDRADE" através da empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n 31.776.314/0001-04, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 62(SESSENTA E DOIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 13 de dezembro de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

DATA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023

VIGENCIA: 31 de dezembro a contar da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 30 de outubro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador: EAA6547A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

CONTRATADO: EMPRESA F IVO MACEDO PRODUCOES DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME, CNPJ n 27.141.623/0001-30, localizado a Rua Tabelião Manoel Procópio, 0015, Lagoa Nova, Natal-RN.

CONTRATO: 180/2023

Fundamento: art. 25. inciso III da Lei 8.666/93 PROCESSO: Inexigibilidade n° 012/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a o representante legal "THIAGO FREITAS" através da empresa F IVO MACEDO PRODUCOES DE EVENTOS E EIRELI-ME, CNPJ n 27.141.623/0001-30, FESTAS apresentação artística nas festividades do "FESTA 62(SESSENTA E DOIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 12 de dezembro de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

DATA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

VIGENCIA: 31 de dezembro a contar da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município.

Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o obietivo de promover o desenvolvimento da cultura no município: Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 30 de outubro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador: EE0FEB37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Osório Guedes Policarpo Neto, registrou a presença de todos os vereadores. Em seguida a vereadora Osório Guedes Policarpo Neto, fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 151. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, com a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 044/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município e dá outras providências, de autoria Poder Executivo; Projeto de Lei nº 045/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 046/2023 concede bonificação de 10%, àqueles nascidos no Município de Soledade-PB, ou aqueles que possuir domicilio eleitoral na cidade por no mínimo 2 anos, em concursos realizados pelo Município de Soledade-PB, de autoria do vereador Wellington Di Karlos; Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023 dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania, e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques; Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023 dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania, e dá outras providências, de autoria do Vereador márcio de Souto Marques. Em seguida declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Francisco de Souto Lima com o tema "convite e outros". Em seguida o Presidente declarou aberto aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 044/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o líder do Governo Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 045/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade fez uso da palavra o líder do Governo Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 043/2023 de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, requer a vossa Excelência na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Geraldo Moura Ramos, no sentido de providenciar uma caixa ossuário coletiva no cemitério local, como também pavimentar as vias de acesso aos túmulos, na ocasião foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Joelby Martins e Osório Policarpo Neto, Miranda Neto e Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Antes de encerrar o Presidente convidou todos para participarem da Conferencia Intermunicipal de Educação que ocorrerá no dia 24 de outubro, no horário das 8h às 17h, na Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, em nosso Município. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 23 de outubro de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO 1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador: EBC3E2B7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO DO BAIRRO NOVA OLINDA, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1076068–06. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L5 CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 367.014,95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 27 de Outubro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5AF3FA00

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS DO BAIRROS CHICO PEREIRA E JARDIM CRUZEIRO I, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794-07. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.005 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA 26 782 2005 1008 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000050 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000051 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 24/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00300/2023 - 24.10.23 - DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 402.154,99.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2D99250A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS DO BAIRROS CHICO PEREIRA E JARDIM CRUZEIRO I, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794–07; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 402.154,99.

Soledade - PB, 24 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F2290E1D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOo Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, e o feriado nacional de Finados em 02 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º transferir, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para dia 03 de novembro, facultando o expediente do dia 03 de novembro de 2023 nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, Limpeza urbana e Segurança Pública deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais citadas garantir o funcionamento normal desses serviços durante a data.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no

quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 30 de outubro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

> Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:51DD823C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do SOLEDADE/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Nome: João Trigueiro Castelo Branco - Cargo: Presidente. Nome: Carlos Gilmar Lira Ribeiro - Cargo: Membro. Nome: Maria de Fátima de Sousa Costa - Cargo: Membro.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Soledade/PB, 26 de outubro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:6D9C2DF0

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.

No dia 28 de setembro de 2023, às 13:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma remota e de forma presencial, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de agosto de 2023 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de agosto de 2023 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 431.745,50 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Informado que os repasses da competência agosto de 2023 encontram-se em aberto os valores referentes a contribuição patronal no valor original de R\$ 147.543,57 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que somados ao valor não repassado da competência de julho de 2023 no valor original de R\$ 92.261,39 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 239.804.96 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), o qual deve ser encaminhando ofício ao prefeito municipal solicitando explicação sobre o adimplemento dos referidos repasses, as demais contribuições estão em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com a parcela de 57/60 paga em 11 de setembro de 2023. Foi informado que no mês de agosto de 2023 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 39.965,01 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em agosto de 2023 foi de R\$ 176.086,12 (cento e setenta e seis mil e oitenta e seis reais e doze centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de agosto de 2023, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em agosto de 2023 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 599.979,30 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de agosto de 2023 no valor de R\$ 43.175,40 (quarenta e três mil e centos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), com um aumento em relação ao mês anterior devido, basicamente, as despesas com a participação nos eventos de agosto e ao pagamento de inscrições na prova de certificação. Foi informado que o total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de agosto de 2023 foi de R\$ 54.680.06 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de agosto de 2023 foi no valor de R\$ 27.263.761,07 (vinte e sete milhões e duzentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e um reais e sete centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de agosto de 2023. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que houve concessão de benefícios previdenciários no mês de agosto, quais sejam: 1. Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; e 2. Libenia Geiane Albuquerque dos Santos - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Foi informado que nos dias 01, 02 e 03 de agosto, o diretor presidente e conselheiro, Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, o diretor administrativo e financeiro e conselheiro, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, o assistente previdenciário e conselheiro, Fernando César Ramos Pereira Segundo e o conselheiro Carlos Gilmar Lira Ribeiro participaram da "III Seminário Estadual de Previdência da ASPREV/PB e do V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP", na cidade de João Pessoa-PB. Foi discutido propostas de mudança na legislação em relação ao prazo de mandato no IPSOL, onde será sugerido ao Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo para que seja alterado para 04 (quatro) anos para os próximos mandatos, o que foi aprovado por unanimidade. Os Conselheiros Fiscais Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade as propostas. Justificou a ausência na ultima reunião o conselheiro Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, o que foi aceito por todos. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista Maria Cecília Nóbrega Licarião Sandro Rogério de Lima Couto Carlos Gilmar Lira Ribeiro Francisco José Fialho Avelino Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira

Vital Azevedo Junior (Diretor Previdenciário)

David Pierre Gonçalves Pereira (**Membro do Comitê de Investimento**)AUSENTE

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: C355A021

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 10º (DÉCIMA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023.

No dia 27 de outubro de 2023, às 13:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma remota, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de setembro de 2023 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de setembro de 2023 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 371.196,56 (trezentos e setenta e um mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Informado que os repasses da competência setembro de 2023 não foram repassados o valor original de R\$ 298.422,10 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos) que somados aos valores não repassados da competência de julho e agosto de 2023 totalizam o valor de R\$ 538.065,67 (quinhentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), que por sugestão dos conselheiros Fernando César Ramos Pereira Segundo e Francisco José Fialho Avelino e aprovado pelos demais conselheiros deve ser encaminhando ofício ao prefeito municipal convidando a estar presente em reunião do conselho para explicação sobre o inadimplência dos referidos repasses. As demais contribuições estão em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com a parcela de 58/60, paga em 10 de outubro de 2023, no valor de R\$ 36.059,71 (trinta e seus mil e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Foi informado que no mês de setembro de 2023 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 2.470.917,28 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil e novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em setembro de 2023 foi de R\$ 211.009,09 (duzentos e onze mil e nove reais e nove centavos)). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de setembro de 2023, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em setembro de 2023 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 603.935.40 (seiscentos e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de setembro de 2023 no valor de R\$ 35.933,92 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Foi informado que o total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de setembro de 2023 foi de R\$ 54.680,06 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de setembro de 2023 foi no valor de R\$ 29.677.054,91 (vinte e nove milhões e seiscentos e setenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de setembro de 2023. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que houve concessão de benefícios previdenciários no mês de agosto, quais sejam: 1. Margarida Marinisia Grangeiro da Silva - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Portaria nº 027/2023); e 2. José da Silva Fernandes - Aposentadoria por Invalidez (Portaria nº 028/2023). Foi informado que, por orientação do TCE-PB, foi cessado a aposentadoria de Arlene Lucena de Araújo Almeida (Portaria nº 029/2023). Os conselheiros: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga

Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos e Felipe Rafael de Sousa Cordeiro expressaram a disponibilidade de participar do evento "11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's", que acontecerá na cidade de João Pessoa-PB, de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023. E o diretor previdenciário Vital Azevedo Junior expressou a disponibilidade de também participar do mesmo evento, especificamente da Oficina: COMPREV na Prática. Foi informado pelo diretor presidente Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista que neste mês de outubro foram iniciados os serviços de manutenção e restauração da sede do IPSOL. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Maria Cecília Nóbrega Licarião

Sandro Rogério de Lima Couto

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira

Vital Azevedo Junior (Diretor Previdenciário)

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMTIP

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**7174913E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20201/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ- PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36, E A EMPRESA: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37

<u>**OBJETO:**</u> Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 200.727,31 (Duzentos Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 30/10/2023 à 28/01/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 30 de outubro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**5ED66082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20501/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ- PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36, E A EMPRESA: L F C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse $N^{\circ}1079317-27/2021$.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 429.110,41 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 30/10/2023 à 28/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 30 de outubro de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**2A6675D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 10165/2022, CELEBRADO **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA ARNALDO GUEDES CORREIA 02690367416, CNPJ nº 33.974.881/0001-09, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 144, CENTRO, TAPEROÁ - PB, QUE TEM POR **OBJETO** Α CONTRATAÇÃO **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL DESTINADO AO **FORNECIMENTO** REFEIÇÕES PREPARADAS E QUENTINHAS DE FORMA PARCELADA E CONTINUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETRIAS DESTA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, e do outro lado na qualidade de CONTRATADO a empresa ARNALDO GUEDES CORREIA 02690367416, CNPJ nº 33.974.881/0001-09, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 144, Centro, Taperoá - PB, representada por Arnaldo Guedes Correia, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rita de Assis Melo, S/N, São José, Taperoá-PB, portador CPF Nº 026.903.674-16, Carteira de Identidade nº 2.650.233 SSP-PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10165/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato primitivo firmado entre as partes conforme acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado até o final do exercício financeiro, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/10/2023 e findando em 31/12/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Sétima do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 57 § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

TAPEROÁ - PB, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ARNALDO GUEDES CORREIA 02690367416 CNPJ N° 33.974.881/0001-09 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:5ECA633F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AO CONTRATO N.º 33/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.496.128/0001-47.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 33/2021, de 11/02/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao Contrato o valor de **R**\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 33/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 27 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 33/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 27 de outubro de 2023, <u>GENILDO JOSÉ DA SILVA</u>, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:63A66ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AO CONTRATO N.º 34/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 34/2021, de 11/02/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao Contrato o valor de **R**\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 34/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 27 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 34/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 27 de outubro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**83DF6542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Construção de Campo de Futebol no Município de Tavares - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1078619-20; Lote II - Ampliação de Campo de Futebol no Município de Tavares -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1082941-05. Licitantes Habilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, MENDES & **FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.° 28.781.189/0001-90 e **E L X TEIXEIRA** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Licitantes Inabilitados: **JMSV** CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 30.999.688/0001-26, **DEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.415.942/0001-33, CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, **D K CONSTRUÇÕES EIRELI -**EPP, inscrita no CNPJ nº 23.916.946/0001-06, JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.418.501/0001-41, **LIDER CONSTRUCOES**

REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.386.505/0001-03, THALYSON THELYNO DE SOUSA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.855.167/0001-70 e EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.635/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 30 de outubro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** A19382D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N. 290 2023 INEX 013 2023

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N 281/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Nº CONTRATO: 290/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ(MF)

N° 36.984.660/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA MUSICAL GOSPEL DESTINADO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO EVANGÉLICO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA EMPRESA SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

Onde tem 'DIA 31 DE NOVEMBRO DE 2023' lê-se 'DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023' na publicação de 25/10/2023, Edição Nº 3477.

DATA DO CONTRATO: 24/10/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7765C483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N. 220/2023 TOMADA DE PRECO 11/2023

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO Nº 220/2023.

TOMADA DE PREÇO: 11/2023

N° CONTRATO: 220/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS

EIRELLI, CNPJ(MF) N° 11.170.603/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DE SERRINHA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 907758/CR 1074015-72.

Onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 03 DE AGOSTO DE 2023' lê-se 'VIGÊNCIA: DIA 03 DE AGOSTO DE 2024' na publicação de 09/08/2023, Edição N° 3424.

DATA DO CONTRATO: 03/08/2023. VIGÊNCIA: 03/08/2024.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7A5CB905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N. 269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N 269/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

Nº CONTRATO: 269/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI,

CNPJ(MF) N° 05.476.456/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FEDERAL ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL № 925431/2021, CONTRATO REPASSE № 055820/2021.

Onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023' lê-se 'VIGÊNCIA: DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024' na publicação de 12/09/2023, Edição N° 3447.

DATA DO CONTRATO: 11/09/2023.

VIGÊNCIA: 11/09/2024

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**36F970D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:15 horas do dia 16 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço de aluguel veicular sem condutor conforme memorial descritivo, tipo passeio 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, caracterizado e equipado tipo viatura destinado ao exercício da Guarda Municipal Patrimonial do município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ewww.uirauna.pb.gov.br; Cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: mail: www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 31 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:060A687D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 43/2023

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 43/2023

OBJETO: Contratação de serviço in loco para realização de exames oftalmológicos com fornecimento de óculos destinado a suplementação de atendimento à saúde dos usuários do SUS do Município de Uiraúna

Onde tem 'NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10:45H' lê-se 'NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10:45H' na publicação de 30/10/2023, Edição Nº 3480.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F5357944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializados de engenheiro para promover a realização do projeto básico e executivo, com todo detalhamento, para 2ª fase de reforma e adequação do prédio onde funciona a Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONTRATADO: F M G SEGUNDO LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: art. 54, lei 8,666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, elemento despesa 339036 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 de outubro a 30 de novembro de 2023

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2023

UIRAÚNA-PB, 01 de outubro de 2023

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO, DE ACORDO COM ART. 16 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5900AA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 038 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do Sr. Severino Dantas de Oliveira (Nozinho Machante) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ilustre Sr. Severino Dantas de Oliveira (Nozinho Machante).

Art. - 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 30 de outubro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**946BB2EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza e aprova a celebração de convênios entre o Poder Executivo municipal e as instituições assistenciais sem fins lucrativos, denominadas "Centro de Amparo à Velhice Jesus Maria José" e "A Casa do Caminho", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado e aprovado a celebração de convênios entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e as instituições assistenciais sem fins lucrativos, denominadas "Centro de Amparo à Velhice Jesus Maria José" e "A Casa do Caminho", sediadas no Município de Sousa, Paraíba, para a execução de serviços de proteção social de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, de ambos os sexos, em situações de vulnerabilidade e risco social, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), nas condições estabelecidas nos termos de convênio, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução dos convênios correrão à conta da Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS), por intermédio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, conforme dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário, se necessário, para cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

 $\mathbf{Art.}\ 4^{\mathrm{o}}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**D81A54FB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 743, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, nos termos da Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 710, de 05 de janeiro de 2023, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**6D934C10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, conforme procedimento administrativo nº 18/2023 e em conformidade com a Decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0805654-89.2023.8.15.0371, que tramita na 4ª Vara da Comarca de Sousa, Paraíba, MAXWELL MARTINS DE ARAUJO para, a partir de 1º de novembro de 2023, exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**0615A27F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPMDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista as disposições da Lei

Ordinária Municipal nº 186, de 27 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal nº 496, de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Natália Dias Costa - Secretária de Administração;

II - Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Luzia Andrade de Oliveira - Vereadora

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gildásio de Oliveira Abrantes - Agente Administrativo

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Arthur Abrantes de Oliveira - Secretário de Assistência

Social

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Sinval Abrantes Barbosa – Secretário de Obras e Serviços Públicos

VI - Igreja Católica

Titular: Elizângela Arthur da Silva – Membro

VII – Igreja Evangélica

Titular: Maria Claudiana Vital Fernandes – Membro

VIII — Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Vieirópolis

Titular: Damião Ferreira de Sena - Presidente

Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 053, de 1° de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**2714A2ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00009/2023

O Prefeito do Município de Salgado de São Félix, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação da Ata de Registro de Preço n.º 00009/2023. Motivo: Pedido de desistência. Veiculado em 13 de outubro de 2023, Página 53 e 54 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP.

Salgado de São Felix - PB, 30 de Outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**2EE01DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 - EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Salgado de São Félix, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de contratos do Pregão Eletrônico nº 00009/2023. Motivo: Pedido de desistência. Veiculado em 13 de outubro de 2023, Página 53 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP.

Salgado de São Felix - PB, 30 de outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**87F06066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação. Motivo: Pedido de desistência. Veiculado em 13 de Outubro de 2023, PAGINA 54 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP.

Salgado de São Felix - PB, 30 de Outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**E01EDA21

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00031/2023

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00031/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MIGUEL BATISTA BARRETO NETO EIRELI

CNPJ n° 25.102.712/0001-42

R CORONEL JOSE FERNANDES VIERA, 18 - *******

CENTRO - MALTA - PB - 58713-000

(83) 9952-9416

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1 O serviço execução de Exames Laboratoriais será realizado na sede do município, em instalações apropriadas, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará os pacientes de acordo com solicitação médica ou de enfermagem, acompanhada de autorização padronizada e assinada pelo Gestor da Secretaria.
- 6.2 Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 04 de Outubro de 2023.

	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
TESTEMUNHAS	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	MIGUEL BATISTA BARRETO NETO EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

PROPONENTE: **MIGUEL BATISTA BARRETO NETO EIRELI** CNPJ n° 25.102.712/0001-42 R CORONEL JOSE FERNANDES VIERA, 18 – ******** CENTRO - MALTA - PB - 58713–000 (83) 9952-9416

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Exames Laboratoriais							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
1	HDL- colesterol	unid	300	1,99	597,00		

Acade Name			1	1 1	1	1
Abantas	2	Acido fólico	unid	50	3,98	199,00
2	-					
1 ATT-1709T and 1 100 1950 98,00 1 AMORED not 1 10 196 98,00 2 AMORD AMORD 100 193 193 193 3 AMORD AMORD 100 193 193 193 193 3 AMORD AMORD 100 193 193 193 193 3 AMORD AMORD 100 193 193 193 193 3 AMORD AMORD 190 193 193 193 193 4 AMORD AMORD 190 193 </td <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	5					
MACT-CFO	6					
2	7		unid			
Section	8					,
11 Directions						
12 Representation profess						
11						
14 CA 12 Sept. 1756					·	
15						
17	15	CA-15-3	unid	60	7,96	477,60
15	16		unid			
19						
STATE Characterise Characteris						
12 Copy at Knowy January 19 19 177 193,00						
22						
17 Copyes constructions (NG)						
25		v .				
25	24	Citomegalovirus IGM	unid	80	5,97	477,60
23	25	Citomegalovirus IGG	unid	80	5,97	477,60
25			unid			
Common of continues						· ·
200 Capabagama		, -				
15						
12		• •				
Marchemotoco C4						
15						
20						
Section						
Section Sect						
Online of kerses mid 300 935 2085,00						
Colum de sereções mind 500 258 288,00						
Column a terms						
Electronesco de processes 1920		·				
Samulo S						
Searce S						
46 Ferritins und 50 4.78 23000 47 Ferro sérico und 50 4.78 23000 48 Fostiture alcilina und 60 4.78 23000 49 Fostiture und 60 4.78 236,00 50 ISH sund 30 7.17 215,10 51 FTAABS (IGG /IGM) und 30 7.96 79,80 52 GCT - (Gama GT) und 60 1,99 119,40 53 Glosce pse randial und 60 1,99 19,40 54 Glosce pse randial und 100 1,99 19,00 55 HBC IGM (Depatite B) und 30 7,96 2,38,00 56 HBC IGG und 30 7,96 2,38,00 57 HBC IGG und 30 7,96 2,38,00 58 HBC IGG und 30 7,96 2,38,00	44	FAN – Fator antinuclear	unid	40	7,17	286,80
Pero sérico serico seric	45	Fator reumatóide	unid	60	3,18	190,80
Forfitzes alcalina						
Fosforo						
SH						
FIABS (GG / IGM)						
52 GGT = (Gama GT) mind 60 1.99 119.40 53 Glicose mind 400 1.99 796,00 54 Glicose pós-prandial unid 100 1.99 199,00 55 HBC (GM thepatine B) unid 300 7,96 2.888,00 57 HBS unid 200 7,96 1.592,00 58 HBSAG (hepatine B) unid 200 7,17 1.434,00 59 HCV (hepatine C) unid 200 7,17 1.434,00 60 Hemogabina glicada unid 400 7,17 1.434,00 61 Hemograma unid 400 7,17 1.434,00 62 HIV unid 400 3,78 1.592,00 63 IGE TOTAL unid 400 7,17 2.888,00 63 IGE TOTAL unid 100 5,57 97,00 65 LDH - Desidrogenase lática unid 100 7,1						
53 Glicose (Giscos prandial) unid 400 1,99 796,00 54 Glicose per pardial unid 100 1,99 199,00 55 IBC IGG unid 300 7,96 2,388,00 56 IBC IGG unid 200 7,76 1,592,00 57 IBS unid 200 7,77 1,434,00 58 HBXC (Depatite B) unid 200 7,17 1,434,00 59 HCV (Depatite B) unid 200 7,17 1,434,00 60 Hemoglobins glicads unid 600 7,17 1,434,00 61 Hemoglobins glicads unid 400 7,17 4,522,00 62 HIV unid 400 7,17 2,888,00 62 HIV Unid 400 7,17 2,888,00 63 IGE TOTAL unid 80 5,97 4,760 64 LDH - Desidegenesse lática unid 100 1				60		,
55 HBC IGM (hepatite B) umid 300 7,96 2,388,00 56 IBC IGG unid 300 7,96 2,388,00 57 HBS unid 200 7,17 1,434,00 58 HBXAG (hepatite B) unid 200 7,17 1,434,00 59 HCV (hepatite B) unid 200 7,17 1,434,00 60 Hemoglobina glicada unid 600 7,17 4,502,00 61 Hemograma unid 400 7,17 4,502,00 62 HW unid 400 7,17 2,868,00 63 IGE TOTAL unid 400 7,17 2,868,00 64 Inculian unid 100 5,97 477,00 65 LDH - Desidrogenase lática unid 100 5,97 597,00 65 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 3,98 398,0	53		unid	400	1,99	796,00
56 HBC IGG unid 300 7,96 2,388,00 57 HBS unid 200 7,96 1,592,00 58 HBSAG (kepatite B) unid 200 7,17 1,434,00 59 HCV (hepatite C) unid 200 7,17 1,434,00 60 Hemoglobin glicads unid 600 7,17 1,434,00 61 Hemoglobin glicads unid 400 3,71 1,434,00 61 Hemoglobin glicads unid 400 3,78 1,592,00 62 HIV unid 400 3,78 1,592,00 63 IGE TOTAL unid 100 5,97 477,60 64 Insulina unid 100 3,97 397,00 65 LDH - Desidrogenase lática unid 100 1,17 717,00 66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 7,17						
HBS		1 1				
88 HBSAG (hepatite B) unid 290 7,17 1,434,00 59 HCV (hepatite C) unid 200 7,17 1,434,00 60 Hemoglobina glicada unid 600 7,17 1,430,00 61 Hemograma unid 400 7,17 4,302,00 62 HIV unid 400 7,17 2,808,00 63 IGE TOTAL unid 80 5,97 477,60 64 Insulina unid 100 5,97 597,00 65 LDH - Desidrogenase lática unid 100 5,97 597,00 66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 3,98 398,00 68 Magnésio unid 100 3,98 398,00 69 Microalbeuninária unid 40 3,98 159,20 70 Mucoproteinas unid 40 3,98 179,60<						
HCV (kepatite C)						
60 Hemoglobina gikada unid 60 7,17 4,302,00 61 Hemograma unid 400 3,98 1,592,00 62 HIV unid 400 7,17 2,886,00 63 HGE TOTAL unid 80 5,97 477,60 64 Insulina unid 100 5,97 497,00 65 LDH - Desidrogenase lática unid 100 1,99 199,00 66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 7,17 717,00 68 Magnésio unid 40 3,98 189,20 69 Microalbuminária unid 60 7,17 430,20 70 Mucoprotienas unid 60 7,17 430,20 71 Parsitologico – fezes unid 40 2,39 956,00 73 Potássio unid 120 3,98 476,60		-				
61 Hemograma unid 400 3,98 1,592,00 62 HIV unid 400 7,17 2,866,00 63 IGE TOTAL unid 80 5,97 477,60 64 Insulina unid 100 5,97 597,00 65 LDH - Desidrogenase lática unid 100 5,97 597,00 66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 3,98 398,00 68 Magnésio unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminéria unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminéria unid 70 5,97 417,90 71 Parasitolégico – fezes unid 40 2,39 956,00 72 PCR unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 477,60						
63 IGE TOTAL unid 80 5.97 477,60 64 Insulina unid 100 5.97 597,00 65 LDH – Desdrogenase lática unid 100 1,99 199,00 66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 3,98 398,00 68 Magnésio unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminúria unid 60 7,17 430,20 70 Mucoproteinas unid 70 5,97 417,90 71 Parasitológico – fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 176,00 73 Potássio unid 120 3,98 477,60 74 Progestrona unid 120 3,98 477,60 75 Potácisio unid 100 7,17 1,075,50	61	Hemograma	unid	400		
February February	62		unid	400	7,17	2.868,00
65 LDH – Desidrogenase lática unid 100 1,99 199,00 66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 3,98 398,00 68 Magnésio unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminíria unid 60 7,17 430,20 70 Mucoproteinas unid 70 5,97 417,90 71 Parasitologico – fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Pofássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1,075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Protefnas totais e frações unid 300 5,97 1,791,00						
66 LH unid 100 7,17 717,00 67 Lipase unid 100 3,98 398,00 68 Magnésio unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminúria unid 60 7,17 430,20 70 Mucoproteinas unid 70 5,97 417,90 71 Parasitologico - fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Pofássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1,075,50 75 Polactina unid 100 7,17 1,770,0 76 Proteína urina unid 100 7,17 1,791,00 77 Proteínas totais é frações unid 300 5,97 1,791,00 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1,791,00						
67 Lipase unid 100 3,98 398,00 68 Magnésio unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminária unid 60 7,17 430,20 70 Mucoproteinas unid 60 7,17 430,20 71 Parasitologico – fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Potássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1,075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 1,770,00 76 Protefina urina unid 300 5,97 1,791,00 77 Protefina tota's e frações unid 300 5,97 1,791,00 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1,791,00 79 PSA TOtal e Livre unid 300 5,97						
68 Magnésio unid 40 3,98 159,20 69 Microalbuminíria unid 60 7,17 430,20 70 Mucoproteinas unid 70 5,97 417,90 71 Parasitologico – fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Pofássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1,075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 1,070,00 76 Protefna urina unid 300 5,97 1,791,00 77 Protefnas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1,791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 5,97 1,791,00 80 Reticulócitos unid 300 5,97						
69 Microalbuminária unid 60 7,17 430,20 70 Mucoproteinas unid 70 5,97 417,90 71 Parasitologico – fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Potássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1.075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Proteína urina unid 300 5,97 1.791,00 77 Proteínas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 5,97 1.791,00 80 Reticulcitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97						
70 Mucoproteinas unid 70 5,97 417,90 71 Parasitologico – fezes unid 400 2,39 956,00 72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Potássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1,075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Protefna urina unid 300 5,97 1,791,00 77 Protefnas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1,791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 5,97 1,791,00 80 Reticulócitos unid 300 7,96 2,388,00 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1,791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97						
72 PCR unid 200 3,98 796,00 73 Potássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1.075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Proteína urina unid 300 5,97 1.791,00 77 Proteínas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98	70	Mucoproteinas	unid	70		
73 Potássio unid 120 3,98 477,60 74 Progesterona unid 150 7,17 1.075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Proteína urina unid 300 5,97 1.791,00 77 Proteínas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 5,97<						
74 Progesterona unid 150 7,17 1.075,50 75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Protefina urina unid 300 5,97 1.791,00 77 Protefinas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97						
75 Prolactina unid 100 7,17 717,00 76 Proteína urina unid 300 5,97 1.791,00 77 Proteínas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
76 Proteína urina unid 300 5,97 1.791,00 77 Proteínas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.19						
77 Proteínas totais e frações unid 120 3,98 477,60 78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1,791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2,388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1,791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1,791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1,194,00 87 T3L unid 200 5,97 1,194,00 88 T4 unid 200 5,97 1,194,00 89 T4L unid 200 5,97 716,40						
78 PSA TOTAL unid 300 5,97 1.791,00 79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
79 PSATotal e Livre unid 300 7,96 2.388,00 80 Reticulócitos unid 40 2,79 111,60 81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
81 Rubéola IGG unid 300 5,97 1.791,00 82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
82 Rubéola IGM unid 300 5,97 1.791,00 83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40	80	Reticulócitos	unid			
83 Sangue oculto nas fezes unid 100 4,78 478,00 84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
84 Sódio unid 100 3,98 398,00 85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
85 Sumário de urina unid 200 2,39 478,00 86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40		·				
86 T3 unid 200 5,97 1.194,00 87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
87 T3L unid 200 5,97 1.194,00 88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						
88 T4 unid 200 5,97 1.194,00 89 T4L unid 120 5,97 716,40						,
89 T4L unid 120 5,97 716,40						
90 Teste de tolerância a glicose unid 150 7.96 1.194.00						
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	90	Teste de tolerância a glicose	unid	150	7,96	1.194,00

		Total:		93.750,00		
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 60,187702%					•	93.750,00
.04	Waaler Rose		unid	60	5,97	358,20
.03	Vitamina D	_	unid	120	7,96	955,20
102	Vitamina B12		unid	100	7,96	796,00
101	VHS		unid	80	2,39	191,20
100	VDRL		unid	80	3,18	254,40
99	Uréia		unid	400	1,99	796,00
98	TSH		unid	200	5,97	1.194,00
97	Triglicerídeos		unid	400	1,99	796,00
96	Transferrina		unid	40	4,78	191,20
95	Toxoplasmose IGM		unid	300	5,97	1.791,00
94	Toxoplasmose IGG		unid	300	5,97	1.791,00
93	Tireoglobulina		unid	80	5,97	477,60
2	Testosterona total		unid	100	5,97	597,00
91	Testosterona livre		unid	100	5,97	597,00

Condado - PB, 04 de Outubro de 2023.

MIGUEL BATISTA BARRETO NETO EIRELI 25.102.712/0001-42

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:BCD0ECEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA- PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pelo processo administrativo 160/2023, referenciado na LEI 1.082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Itaporanga- PB, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

- Alberto dos Santos Viana
- 2. Gilson Alves das Neves
- 3. Sebastião César da Silva Lima
- 4. Jucivânio de Sousa Silva

EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

N^o	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
19	Francimário dos Santos Clementino	Titico Pedro: A Voz da Transformação	Documentário	APROVADO	1,0 Autodeclarado Negro	9,0 3° Lugar
26	Cristiano Inácio de Araújo	Homem, Fé e Transformação	Documentário	APROVADO		8,5 4° Lugar
30	Anderlúcia Caldas da Silva Sousa	"Destino: Além das Margens"	Documentário	APROVADA	1,0 Projeto escrito por Mulher	11,0 1° Lugar
53	José Francisco de Sousa Neto	Agápio- Um Homem Centenário	Documentário	APROVADO		10,0 2° Lugar
02	Francisco Moreira Filho	Moreira Filho: Eu sou de Itaporanga com orgulho	Videoclipe	APROVADO		10,0 2° Lugar
12	Joel Luiz da Silva	Minha Origem Sertaneja	Videoclipe	SUPLENTE		7,0 5° suplente
14	Ismael Lúcio Soares Santos	Bell e Allan Raízes do Sertão Paraibano	Videoclipe	SUPLENTE		8,0 2° suplente
21	Francisco Saulo da Silva	Poeta Saulo-Meu Rio Piancó	Videoclipe	SUPLENTE		7,4 4° suplente
22	George Estrela Carneiro Diniz	George Estrela A Voz Sertaneja do MPB	Videoclipe	SUPLENTE		7,5 3° suplente
25	Alisson Nunes da Silva	Afodite	Videoclipe	APROVADO		9,0 5° Lugar
28	Carlos Victor Ferreira Coutinho	Victor Ferreira Sertão, Paixão e Tradição	Videoclipe	SUPLENTE		8,2 1° suplente
40	Joel Soares Leite	Minha Rainha é Você	Videoclipe	APROVADO		8,5 6° Lugar
44	Waldenize dos Santos Ribeiro	Denize Ribeiro A Voz Autêntica Nordestina	Videoclipe	APROVADA	1,0 Projeto escrito por Mulher	9,0 4° Lugar
46	Aline Alves da Silva Rodigues	Jardim Particular Banda Ruína	Videoclipe	APROVADA	1,0 Projeto escrito por Mulher	11,0 1° Lugar
48	Alonso Feitosa Vital	As Belezas da Minha Terra	Videoclipe	APROVADO		9,5 3° Lugar

DIVALDO DANTAS

Prefeito do Município

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:D0798FAA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2023 – PRODUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2023 – PRODUÇÃO CULTURAL

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA- PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pelo proceso administrativo 160/2023, referenciado na LEI 1.082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 06 e 07/11/2023

Itaporanga-PB, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

- 1. Alberto dos Santos Viana
- 2. Gilson Alves das Neves
- 3. Sebastião César da Silva Lima
- 4. Jucivânio de Sousa Silva

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
50	Everaldo Deocleciano da	Notas da Minha Carreira – Uma Viagem na	,		3-4-3-7-3
58	Silva	Música (à disposição da prefeitura) Apresentação Cultural (à disposição da	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
39	Pinto Carlos Alberto da Silva	prefeitura)	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
55	Sales	Apresentação em Praça Pública	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
42	Fabiano José Clementino	Homenagem a Itaporanga (à disposição da prefeitura)	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
11	Lucas Inácio Trajano	O som istrumental do Trombone (à disposição da prefeitura)	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
70	Ereliomarcos Domingos da Silva	Kaka do Sax (à disposição da prefeitura)	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
09	Petrônio Soares da Silva	Apresentação Cultural	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Ausência de Portfólio
59	José Rodigues da Silva	Apresentação Cultural	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
60	Josycle de Alexandria Carvalho	Apresentação Cultural LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Ausência da Certidão Negativa de Débito Federal
34	Alan Tadson Medeiros da Silva	Arte Música Viva Itaporanga Apresentação Cultural	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Ausência da Certidão Negativa de Débito Federal E Negativa de Débito Trabalhista
61	Antônio Morais Leite	Canta Itaporanga Apresentação Cultural	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Ausência de Currículo
41	Ednalva Soares Aaraújo de Oliveira	Música Terapia LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
06	Francisco Pereira de Macedo	Francisco Macedo Ao som cultural nos acordes da Sanfona	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Ausência de Portfólio E Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal
29	Robson Pereira da Silva	Robson Pereira e seu Trombone de Ouro (à disposição da prefeitura)	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
23	Matheus Araújo Porto	DJ Matheus Arte Sonora (à disposição da prefeitura)	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal
18	Elieudo Braz de Sousa	Oficina Presencial	MÚSICA INDIVIDUAL	INABILITADO	Erro no preenchimento do Item 13 e 17 do Formulário de Inscrição
43	Luiz Andrade Junior	Apresentação Cultural	MÚSICA COLETIVO	HABILITADO	
49	Antônio Marcos Figueiredo de Melo	Apresentação Cultural	MÚSICA COLETIVO	HABILITADO	
67	Edmilson Pinto da Silva	Apresentação Cultural	MÚSICA COLETIVO	HABILITADO	•••••
75	Paulo Robson da Silva	O Som do meu Sax Ecoa em Itaporanga	MÚSICA COLETIVO	HABILITADO	
08	Maria Aluska Araújo da Silva Macedo	Alusk Silva e Trio Alvorado	MÚSICA COLETIVO	HABILITADO	
36	Jackson Cláudio Lopes Filho	Douglas e Dinho de um jeito diferente	MÚSICA COLETIVO	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
50	João Batista Palmeira do Nascimento	Apresentação em Praça Pública	MÚSICA COLETIVO	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança) Erro no preenchimento do Item 13, 15, 16 e 19 do Formulário de Inscrição
38	Claudêncio dos Santos	Charges do Kadinho	ARTES VISUAIS	HABILITADO	
05	Antônio Félix da Silva Neto	Antônio Félix Colorindo um mundo real e imaginário	ARTES VISUAIS	INABILITADO	Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal
32	Hélio André Batinga Leite	Capoeira na Escola	CAPOEIRA COLETIVO	HABILITADO	
68	Flaviana da Silva Sabino	(à disposição da prefeitura)	FOTOGRAFIA	HABILITADA	
33	Ailton Pedroda Silva	Radialismo Comunitário LIVE	RADIALISTA INDIVIDUAL	HABILITADA	
04	Luciene Vieira de Freitas	Locução Popular Apresentação Cultural	RADIALISTA INDIVIDUAL	INABILITADA	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
07	Heleno Vereato de Sousa Filho	Junior Vereato A voz da cidade Apresentação Cultural	RADIALISTA INDIVIDUAL	INABILITADA	Ausência de Portfólio
65	Willian Manoel Malta dos Santos	Radialista com Orgulho (à disposição da prefeitura)	RADIALISTA COLETIVO	HABILITADA	
31	José Jonathan Gonzaga Liberato	Um dueto de vozes locução Apresentação Cultural	RADIALISTA COLETIVO	INABILITADA	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
71	José Hilton Paz de Sousa	Trabalhando Designer Gráfico (à disposição da prefeitura)	DESIGNER GRÁFICO	HABILITADA	
37	Francisco Pereira dos Reis	Cantoria na Praça	CULTURA POPULAR VIOLEIRO	HABILITADA	
35	João Lira Sobrinho	Apresentação Cultural	CULTURA POPULAR VIOLEIRO	INABILITADA	Conta Bancária Inconsistente (Poupança) E Ausência de Portfólio
16	Edna Cavalcante Bastista	Ornamentação de Evento	ESPAÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO	HABILITADA	
74	Valkíria Nogueira Clementino	Oficina de Ornamentação (à disposição da prefeitura)	ESPAÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO	INABILITADA	Conta Bancária Inconsistente (Poupança) E Erro no preenchimento do Item 13 do Formulário de Inscrição
13	Sebastião Pedro Junior	Apresentação Teatral Um natal feliz com educação	TEATRO COLETIVO	HABILITADA	

15	Diana Oliveira	Cordel : A Benzedeira Doação de Material Artístico	LITERATURA	HABILITADA	
72	Maria Alcilene Emiliano da Silva	Zumba: para todos, todas e todes	DANÇA INDIVIDUAL	HABILITADA	
64	Deyseane Pereira da Silva	Dança Viva	DANÇA INDIVIDUAL	INABILITADA	Erro no preenchimento do Item 16 do Formulário de Inscrição
45	Domas Magno Maya	Aulão de Zumba	DANÇA INDIVIDUAL	INABILITADA	Conta Bancária Inconsistente (Poupança) E Ausência de Currículo
17	José Audo Ferreira da Silva	Dançando para a Vida ZUMBA	DANÇA COLETIVO	INABILITADA	Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal
62	Eshiley Kinberly da Silva	Zumbtchan	DANÇA COLETIVO	INABILITADA	Ausência de Assinatura no Formulário de Inscrição Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal E Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
69	Odilon Fernandes Neto	Arte de Produção Cultural em Itaporanga (à disposição da prefeitura)	PRODUTOR CULTURAL	HABILITADO	
47	Alderi Arruda de Sousa Teódulo	Mãos que fazem Oficina	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	
54	Eguilândia Maria da Silva	Bordando a história Doação de Material Artístico	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	
24	Francisca Margarida Alves de Sousa	Crochê Doação de Material Artístico	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	
20	Jardeilton Rufino Baião	(à disposição da prefeitura)	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	
03	Francisca Maria Cruz da Silva	Minha História como crochê Doação de Material Artístico	ARTESANATO INDIVIDUAL	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
52	Francisco Jacobino dos Santos Junior	Arte em Madeira: Textura e Criatividade Exposição Cultural	ARTESANATO INDIVIDUAL	INABILITADO	Conta Bancária Inconsistente (Poupança)
66	Igor Henrique Vitorino da Silva	Artesanato de Natal em Itaporanga (à disposição da prefeitura)	ARTESANATO INDIVIDUAL	INABILITADO	Erro no preenchimento do Item 16 do Formulário de Inscrição E Ausência de Currículo
73	Edmária Kenia Gadelha Adílio	Doação de Material Artístico	ARTESANATO COLETIVO	HABILITADO	
51	Andrea Casimiro Faustino	Por Amor a Itaporanga Doação de Material Artístico	ARTESANATO COLETIVO	INABILITADO	Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES

Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**92C031C4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA- PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, Instituída pelo processo administrativo 160/2023, referenciado na LEI 1.082/2023 publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 004/2023 para Fomento a Cinema Itinerante, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 06 e 07/11/2023

Itaporanga- PB, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

- 1. Alberto dos Santos Viana
- 2. Gilson Alves das Neves
- 3. Sebastião César da Silva Lima
- 4. Jucivânio de Sousa Silva

EDITAL 004/23- CINEMA ITINERANTE RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

_					
1	N° PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
	Foto Oliveira CNPJ 15.406.361/0001-00 Marcos	CineFlix Itaporanga A Magia do	CINEMA	INABILITADO	Ausência de Certidão Negativa de Débito Federal (CNPJ) E Especificar os
27	Antônio Pereira de Oliveira	Cinema pertinho de Você	ITINERANTE	INABILITADO	Tipos de Acessibilidade no Item 5 do Formulário de Inscrição

DIVALDO DANTAS

Prefeito do Município

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 3BE23741

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 056/2023

Pombal-PB, 30 de outubro de 2023.

À Ilma. Contratada

V C FRANÇA DE A LEITE, localizado na Rua Higino Macedo Dantas, nº 270, sala 01, bairro Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP 58.401-700, inscrito no CNPJ sob o nº 44.132.269/0001-05;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 342/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 10/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do defeito no(s) item(ns) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos órgãos (Ref.: Requisição Administrativa n. 13891).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
20018	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 10, QUANTIDADE DE CHIP: DUAL CHIP, TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF), INFORMAÇÕES SOBRE O CHIP: CHIP HIBRIDO; OS EGUNDO SLOT É HIBRIDO, OU SEIJA, PODE SER UTILIZADO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA OU CHIP DA OPERADORA, MEMÓRIA INTERNA: 64GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 512GB, MEMÓRIA RAM: 4GB. TIPO DE TELA: IPS MAX VISON. TAMANHO DA TELA: 6,5", RESOLUÇÃO DA TELA: HD+, TECNOLOGIA: 4G, CONECTIVIDADE: BLUETOOH - WI-FI, LOCALIZAÇÃO: GPS - AGPS - LTEPP - SUPL - GLONASS - GALILEO, PROCESSADOR: OCTA-CORE, MODELO DO PROCESSADOR: MEDIA TEK HELIO G2, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.0GHZ, RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 48MP + 2MP. RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH LED, RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRANTAL: 5MP, SENSORES: - IMPRESSÃO DIGITAL - ACELERÔMETRO - PROXIMIDADE - LUZ AMBIENTE, CAPACIDADE DA BATERIA: 4Ű00MAH, OPERADORA: DESBLOQUEADO, PESO DO PRODUTO: ATÉ 200G, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 7.8CM - ALTURA 16,5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 SMARTPHONE - 1 KIT DE MANUAIS - 1 FONE DE OUVIDO ESTÉREO - 1 CABO DE SINCRONIZAÇÃO - 1 CARREGADOR DE PAREDE - 1 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP. COR: PRETO.	Multilaser	UND.

Aduzem as cláusulas 7.2 e 9.1.9 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.2. A CONTRATADA deverá conceder garantia dos equipamentos por prazo mínimo de 12 (DOZE) meses, contado a partir do recebimento definitivo.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Consta dos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para efetuar a troca do produto defeituoso foi feita e a empresa foi devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, nenhuma providência foi adotada pela contratada, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à prestação de garantia, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 342/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre a situação exposta.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:23E463F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

CULTURAIS – SÃO FRANCISCO - PB

A Prefeitura Municipal de São Francisco - PB, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com base na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, objetivando a valorização e o reconhecimento de personalidades artísticas e culturais do município, torna público, através deste Edital, o REGULAMENTO para inscrição, seleção e premiação, destinado a contemplar agentes culturais, personalidades ou iniciativas que contribuam ou tenham contribuído com trabalhos realizados no município ao longo de sua trajetória.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das demais áreas da cultura compreendendo todos os segmentos, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Francisco - PB, observadas as categorias descritas no tópico 2 deste edital.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$15.843,60 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), dividido entre a categoria elencada abaixo:

CATEGORIAS	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do projeto	Valor total		
Premiação Agentes Culturais.	14	04	02	20	R\$ 792,18	R\$ 15.843,60		
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL							

- 2.2. Os valores para execução deste Edital, serão provenientes dos recursos destinados ao município pela Lei Complementar nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, que ficarão depositados em conta específica e serão transferidos para as contas dos premiados. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1020.2113 APOIO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO. Fonte de Recurso: 716.0000. Natureza da Despesa: 3.3.90.31.
- 2.3. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de São Francisco PB, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco- PB há pelo menos 03(três) anos.
- 3.2. O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (com sede no município e ter CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatíveis com atividades artísticas e/ou culturais.);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

- 3.3. O (a) candidato (a) é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- **3.4.** Na hipótese de agente cultural que atue como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4. COTAS

- 4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- **4.2.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- **4.3.** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- **4.4**. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- **4.5.** No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- **4.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- **4.7.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo I.
- 4.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- II Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
- IV Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- **4.9.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 5.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- I Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- **5.2.** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
- **5.3.** A participação de agente cultural nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
- **5.4.** Quando se tratar de agente cultural pessoa jurídica, estarão impedidas de participar aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para inscrever-se no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, nas datas previstas no Anexo V, deste edital.

7. COMO SE INSCREVER

- **7.1.** As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site: https://www.saofrancisco.pb.gov.br por meio do link: https://forms.gle/jY5j2UY8XjJUReSL8
- **7.2.** O proponente deve apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Currículo e portfólio atualizados;
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Francisco- PB, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, em formato PDF através do formulário eletrônico;
- **7.3.** O candidato à premiação de que trata este edital, pode se inscrever em apenas 01 (uma) categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.
- 7.4. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
- 7.5. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
- **7.6.** As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.7. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **7.8.** O(a) candidato que for premiado neste edital não poderá ser aprovado em outros editais lançados pelo município para aplicação e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo em 2023.

8. ETAPAS DO EDITAL

- **8.1.** A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
- I Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural;

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Francisco - PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

CRITÉRIO	RITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO						
Critérios		Pontuação	Pontuação				
CHEHOS	_	MIN	MAX				
A	Avaliação do tempo de atuação e periodicidade na produção artístico-cultural do(a) candidato, analisando o currículo e ou portfólio do agente cultural.	0 pontos	30 pontos				
В	Contribuição artística – análise deverá considerar se a atuação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura no município.	0 pontos	30 pontos				
С	Integração do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	0 pontos	15 pontos				
D	Contribuição com a comunidade em que atua e com populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, mulheres, etc.	0 pontos	15 pontos				
E	O agente cultural é pessoa ou grupo com a participação predominante de pessoas com deficiência, ciganas, quilombolas, mulheres e LGBTQIA +.	10 pontos					
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100 pontos					

- **9.2.** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
- **9.3.** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 03(três) membros nomeados pelo município de São Francisco PB, após a publicação deste edital.
- 9.4. A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada membro da comissão de seleção.
- 9.5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota, somando as notas nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- 9.6. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- 9.7. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e Esporte.
- 9.8. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
- I Tiverem interesse direto na matéria;
- II No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- **9.9.** O membro da comissão que estiver impedido deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- **9.10.** Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.
- **9.11.** Os recursos de que tratam o item 9.10 deverão ser enviados por e-mail no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 9.12. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- **9.13.** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou inabilitação do candidato inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.
- 9.14. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco e publicado no Diário Oficial do Município.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1 PESSOA FÍSICA

- I- Comprovante de residência (Anexo II), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- II- Dados Bancários em nome do agente que está concorrendo ao prêmio.

- III Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do (a) proponente;
- IV Declaração de Representatividade (Anexo III) para Grupos Informais, quando for o caso;
- V Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) para proponentes que optaram pelas cotas;
- 10.1.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontrem em situação de rua.
- 10.1.2. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

- I Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- II Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS.
- V Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;
- VI Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado da Paraíba;
- VIII Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de São Francisco-PB;
- IX Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- X Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) para proponentes que optaram pelas cotas;
- 10.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- 10.3. Os recursos de trata o item 10.2 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 10.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- **10.5.** Fica a Comissão de Seleção autorizada a convocar eventuais suplentes no caso de inabilitação definitiva de candidatos que não interpuseram recurso ou tiveram o recurso negado nesta etapa.
- 10.6. O resultado final do Processo de Seleção será divulgado nosite oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do município de São Francisco PB.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada recalculando os valores para possível acréscimo nos valores previstos para premiação neste edital.

12. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através que estão disponíveis no Anexo V deste edital, divulgado no portal eletrônico: https://www.saofrancisco.pb.gov.br e publicado no Diário Oficial do Municípios, quando for o caso.

13. ASSINATURA DO RECIBO

- 13.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme anexo IV.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do premiado a assinatura do Recibo de Premiação Cultural dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e convocação de suplente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.
- **14.2.** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.
- **14.3.** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco PB, https://www.saofrancisco.pb.gov.br/, e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaesporte@saofrancisco.pb.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.
- **14.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
- **14.5.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais inscritos. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco PB e nas mídias sociais oficiais.
- **14.6.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.
- 14.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
- **14.8.** O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Francisco PB de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 14.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2023.
- **14.10.** Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
- Anexo I- Declaração étnico-racial;
- Anexo II- Declaração de Residência;
- Anexo III- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
- Anexo IV Recibo de Premiação Cultural;
- Anexo V Cronograma.

São Francisco-PB, 30 de outubro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de São Francisco

Publicado por: Geroncio Sucupira Junior Código Identificador:AFA3EB6F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco – PB, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com base na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, objetivando a valorização cultural no município, torna público, através deste Edital de Chamamento Público, o REGULAMENTO para inscrição e seleção de propostas para concessão de fomento a projetos culturais de produção audiovisual no âmbito da "Lei Paulo Gustavo".

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o fomento a projetos culturais de "AUDIOVISUAL" enquadrados no artigo 6º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, conforme as categorias descritas no tópico 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a produção, difusão e capacitação AUDIOVISUAL no Município de São Francisco – PB.

2. VALORES E DISTRIBUIÇÃO

2.1 O investimento total deste Édital é de R\$ 36.411,84 (trinta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), que será distribuído entre as categorias descritas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez ´por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16, \$1°, IV, do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

CATEGORIAS	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do projeto	Valor total
Produção de Média Metragem. (Art. 6° / I)	01	01	-	02	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
Produção de Curta Metragem/Videoclipe (Art. 6° / I)	01	-	-	01	R\$ 4.415,43	R\$ 4.415,43
Instalação de cinemas de rua ou cinemas itinerantes. (Art. 6° / II)	01	-	-	01	R\$ 6.655,11	R\$ 6.655,11
Capacitações na área do audiovisual (Art. 6º / III);	01	-	-	01	R\$ 3.341,30	R\$ 3.341,30
VALOR TOTAL						R\$ 36.411,84

- 2.2. Os valores para execução deste Edital, serão provenientes dos valores destinados ao município com previsão na Lei Complementar nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, ficando depositado em conta específica e transferidos para as contas dos proponentes dos Projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1020.2113 APOIO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO. Fonte de Recurso: 715.0000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.48.
- **2.3**. Compreende-se como **Média-metragem** a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, nesse caso, com duração de 30 (trinta) minutos até 70(setenta) minutos.
- **2.4.** Compreende-se como **Curta-metragem** a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, nesse caso, com duração de 05 (cinco) minutos a 30 (trinta) minutos.
- 2.5. Compreende-se como produção de videoclipe a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas, com duração de 3 a 6 minutos.
- **2.6**. Compreende-se como **Instalação de cinemas de rua ou cinemas itinerantes**, "o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados".
- 2.7. Compreende-se por Capacitações na área audiovisual, cursos ou oficinas que tem como objetivo a atualização, o aperfeiçoamento profissional de habilidades técnicas, como forma de adquirir o conhecimento técnico sobre determinado assunto inserido no tema audiovisual, seja de maneira teórica ou prática.

Deverá ser apresentado:

- I Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- 2.8. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco PB, há pelo menos 02 (dois) anos.
- **3.2**. Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (com sede no município e ter CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatíveis com atividades artísticas e/ou culturais);
- III Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- **3.4.** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
- 3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
- **4.2.** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
- **4.3**. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
- **4.4.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

- 5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- **b)** no mínimo 10% para pessoas indígenas.
- **5.2.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- **5.3**. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- **5.4**. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- **5.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II
- 5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
- **5.9.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para inscrever-se no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, nas datas previstas no Anexo VIII, deste edital.

7. COMO SE INSCREVER

- **7.1.** As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site: https://www.saofrancisco.pb.gov.br, por meio do link: https://forms.gle/2UBNMHjfrs9B4oyk6.
- 7.2. O proponente deve apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Planilha Orçamentária (Anexo I);
- b) Portfólio do proponente e histórico de ações já realizadas;
- c) Currículo e comprovações dos principais membros do projeto;
- d). Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- **7.3.** O proponente que tiver dificuldade em enviar o projeto escrito, poderá enviar depoimento em vídeo falando sobre o projeto, de no máximo 5 (cinco) minutos. O vídeo deve abordar os itens descritos no item 7.2 e o envio do vídeo não exclui o preenchimento do formulário.
- 7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- **7.5.** Cada proponente poderá concorrer e ser contemplado neste edital com no máximo 01 (um) projeto. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.
- 7.6. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de junho de 2024.
- 7.7. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.8. As inscrições deste edital são gratuitas.
- **7.9** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV, do *caput* do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **7.10**. Os proponentes que forem contemplados neste edital não poderão ser aprovados em outros editais lançados pelo município para aplicação e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo em 2023.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- **8.1.** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- **8.2**. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1°, do art. 24, do Decreto 11.453/2023.
- **8.3.** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- **8.4.** A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

- **8.5**. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
- 8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme tópico 2 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

- **9.1.** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- I No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II Utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- II Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- **9.5**. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS Língua Brasileira de Sinais.
- 9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

- 10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de dezembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

- 11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- I Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 12.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 12.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por no mínimo 03(três) membros nomeados pelo Município de São Francisco –PB, após a publicação deste Edital.
- 12.3.1. A relação dos membros da comissão que avaliará os projetos inscritos neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de São Francisco PB.
- 12.4. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e Esportes.
- 12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I Tenham interesse direto na matéria;
- II Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 12.6. O membro da comissão que estiver em situação de impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS							
Critério	Descrição do Critér	Pontuação Máxima					
	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.						
A	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	20	
	0	5	10	15	20		
В	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoa					o de pessoas 20	

	com deficiência, idos	com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.						
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo			
	0	5	10	15	20			
		Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.						
D	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	20		
	0	5	10	15	20			
	valorar a viabilidade	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.						
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo			
	0	3	5	8	10			
E		Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta						
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	10		
	0	3	5	8	10			
PONTUAÇÃO TOTAL						80		

PONTUAÇÃO EXTRA							
Critério	Descrição do Critério - Avaliação						
	Proponente e outras pessoas na liderança do projeto cultura, Pessoas jurídicas majoritariamente ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas às categorias pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.						
G	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	20	
	0	5	10	15	20		

- 12.8. A pontuação final de cada proponente será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada membro da comissão de seleção.
- 12.9. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota, somando as notas nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- 12.10. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- 12.11. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.
- 12.12. Os recursos de que tratam o item 12.11 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerandose para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 12.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 12.14. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte do proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.
- **12.15**. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de São Francisco -PB e no Diário Oficial do Município de São Francisco -PB.
- 12.16. Todos os membros que participarem das análises de projetos assinarão documento em que declaram, antes do início dos trabalhos, plena observância do disposto neste edital, bem como manter sigilo absoluto durante todo o processo de seleção.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 PESSOA FÍSICA E GRUPOS INFORMAIS

- I Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do (a) proponente;
- II certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado da Paraíba e pela Prefeitura Municipal de São Francisco PB;
- IV Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração (ANEXO III) assinada pelo agente cultural;
- VI Declaração de Representatividade (Anexo VI) para Grupos Informais, quando for o caso;
- VII Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) para proponentes que optaram pelas cotas;
- VIII Carta de Anuência (Anexo VII) de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo.
- 13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontrem em situação de rua.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital;
- II Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- V certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado da Paraíba e pela Prefeitura Municipal de São Francisco –PB;
- VI Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do representante legal da pessoa jurídica;
- IX Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) para proponentes que optaram pelas cotas;
- X Carta de Anuência (Anexo VII) de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo.

- **13.2**. As certidões positivas com efeitos de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 13.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.
- 13.4. Os recursos de que trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 13.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 13.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 13.7. Fica a Comissão de Seleção autorizada a convocar eventuais suplentes no caso de inabilitação definitiva de proponentes que não interpuseram recurso ou tiveram o recurso negado nesta etapa.
- 13.8. O resultado final do Processo de Seleção será divulgado nosite oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco PB e no Diário Oficial do Município.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

- **14.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria deste mesmo edital, preferencialmente os itens de maior demanda.
- **14.2**. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, ocorrerá o remanejamento dos recursos, acarretando possível acréscimo nos valores previstos neste edital.
- **14.3.** Caso não seja utilizado todo o recurso disponível neste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para os projetos aprovados, mediante a publicação de um aditivo realizando a adequação dos valores para todos os projetos aprovados.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- **15.3.** É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
- **15.5.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, além da marca do Governo Municipal, que serão disponibilizadas pelo município.
- **16.2.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- **16.3.** Todos os projetos apresentados neste Edital deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos contempladas na Lei Federal nº 9.610/1998 e demais dispositivos, bem como à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção De Dados LGPD), no que couber.
- **16.4.** Todo e qualquer ônus relativo a direitos autorais e/ou de dados ou de imagem recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação que dispõe sobre o tema.
- 16.5. O município e o Governo Federal terão direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste Edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município; em eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos; em ações de difusão do audiovisual; em ações de formação para a cidadania e para ampliação de acesso aos bens culturais, bem como em oficinas para a formação de mão de obra, entre outras finalidades de interesse público, sempre resguardando citação dos devidos créditos.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no (Anexo V). O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através que estão disponíveis no Anexo VIII deste edital, divulgado no portal eletrônico: https://www.saofrancisco.pb.gov.br e publicado no Diário Oficial do Municípios, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial do município de São Francisco PB e nas mídias sociais oficiais.
- 19.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.saofrancisco.pb.gov.br/.
- **19.3.** Demais informações podem ser obtidas através do site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, através do e-mail: culturaesporte@saofrancisco.pb.gov.br, ou presencialmente na secretaria municipal de Cultura e Esporte.
- 19.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- 19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
- 19.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8. À inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2023.

19.10. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Planilha Orçamentária;

Anexo II - Autodeclaração étnico-racial; Anexo III - Declaração de Residência ou Sede:

Anexo IV - Minuta de Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Modelo de Carta de Anuência;

Anexo VIII - Cronograma.

São Francisco-PB, 30 de outubro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por: Geroncio Sucupira Junior Código Identificador:26C3A9AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2023

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustiveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ - CNPJ nº 12.769.172/0001-03.

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA							
CNPJ: 14.849.611/0001-13							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	PETROX	LITROS	30000	5,87	176.100,00	
2	ETANOL	PETROX	LITROS	14000	4,25	59.500,00	
3	DIESEL S-10	PETROX	LITROS	2000	6,05	12.100,00	
4	DIESEL COMUM S-500	PETROX	LITROS	3000	5,90	17.700,00	
TOTAL						265.400,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA.

14.849.611/0001-13 Valor: R\$ 265.400.00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 25 de Outubro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F5538A48

